



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 01/04/2025 15:39



Protocolo:
23.765.211-8

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.513/0001-40) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
Interessado 2:
Assunto: ESTRUTURA, ORGANIZACAO E FUNCIONAMENTO **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: SOLICITACAO
Nº/Ano: 35/2025
Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

MEMORANDO N.º 035/2025 - SELC/DISEG/DEAD

À Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Assunto: Contratação dos serviços de dedetização e desratização.

Considerando que o **Contrato nº 037/2019**, que tem por objeto a contratação dos serviços de dedetização e desratização, teve a sua vigência expirada em 01/05/2024.

Considerando a necessidade da contratação dos serviços de dedetização e desratização para o Detran/PR, nos seguintes locais: Sede Tarumã, Posto da Vila Hauer, Setor de Liberação de Veículos e Leilão, na cidade de Curitiba, e para o Setor de Patrimônio e Setor de Material de Consumo, na cidade de Pinhais.

Encaminhamos o presente processo com o **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, elaborado pelo Setor de Limpeza e Copa – SELC e aprovado pela DAFI, para análise e demais providências necessárias para a contratação dos serviços, atendidas as exigências legais.

Curitiba/PR datado e assinado eletronicamente.

Nádia Maria Gonçalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa

Ciente:

Darcy Ricardo Xavier
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Protocolo nº **23.765.211-8**

Documento: **035Contratacaodededetizacaoalterado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 08/04/2025 09:08 Local: DETRAN/SELC, **Darcy Ricardo Xavier (XXX.201.919-XX)** em 08/04/2025 14:39 Local: DETRAN/DISEG.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 07/04/2025 16:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dab6b8d5c6752ee18a82fa01bfb04932.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**PROTOCOLO: 23.765.211-8****SETOR REQUISITANTE: Setor de Limpeza e Copa****RESPONSÁVEL: Nádia Maria Gonçalves****OBJETO: Contratação de serviços especializados nos serviços de dedetização e desratização****1. Objeto**

Solicitamos a contratação de empresa especializada para a realizar os serviços de dedetização e desratização para o DETRAN/PR nos seguintes locais: Sede Tarumã, Posto da Vila Hauer, Setor de Liberação de Veículos e Leilão na cidade de Curitiba e Setor de Patrimônio e Setor de Material de Consumo em Pinhais.

2. Justificativa da escolha do objeto.

O contrato de desinsetização e desratização expirou em 01/05/2024, solicitamos a realização de uma nova contratação. O objetivo é exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas interna e externas dos locais acima mencionados, garantindo que os ambientes permaneçam em bom estado de salubridade e descontaminação.

A solicitação é justificada pela necessidade de combater diversos tipos de insetos e animais nocivos à saúde que estão presentes nas áreas internas e externas das edificações dos locais mencionados. Destacam-se ratos, formigas, baratas, mosquitos e outros, que podem causar doenças, como dengue, leptospirose, entre outras, portanto é essencial a realização de ações de dedetização e desratização para garantir a saúde e segurança da população.

A justificativa apresentada para a contratação dos serviços de dedetização nas dependências do Detran/PR evidencia a importância de um ambiente seguro e saudável para todos que utilizam as instalações, sejam funcionários ou usuários da instituição.

A presença de pragas urbanas, como insetos e roedores, representa um risco significativo não apenas à saúde, mas também à integridade do patrimônio público.

Como agentes disseminadores de doenças, essas pragas podem contaminar alimentos, objetos e superfícies, transmitindo doenças graves por meio de protozoários, vírus e bactérias. A proliferação de tais agentes patogênicos pode resultar em surtos de doenças infectocontagiosas, comprometendo a saúde dos servidores e cidadãos.

Além disso, os danos causados por esses vetores não se limitam à saúde, mas também à preservação dos bens móveis e imóveis. Roedores, por exemplo, podem causar danos estruturais ao roer fiações elétricas, encanamentos e materiais de construção, enquanto insetos podem infestam áreas de armazenamento de documentos ou equipamentos, o que gera custos adicionais com reparos e substituições.

Portanto, a contratação do serviço de dedetização tem como objetivo principal a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, livre de riscos sanitários e preservando a infraestrutura da instituição. A ação preventiva também reflete a responsabilidade da administração pública em zelar pela segurança e bem-estar dos servidores e cidadãos que utilizam o espaço, além de evitar gastos com problemas de infestação mais graves no futuro.

Esse tipo de serviço não só protege a saúde e a segurança, mas também promove a eficiência do trabalho ao garantir que as instalações estejam livres de distúrbios causados por infestação de pragas. A implementação regular de dedetização é, portanto, uma ação essencial para a manutenção da qualidade do ambiente e do patrimônio público.

3. Quantidade e justificativa da quantidade.

O quantitativo foi realizado com base nas metragens dos locais onde deverá ser realizado os serviços solicitados, com 02 aplicações com intervalo de 06 meses, contado a partir da data da realização de cada aplicação.

LOCAL	MEDIDAS	ENDEREÇO
DETRAN TARUMÃ	10.290.30 M ²	Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã
SETOR LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS E LEILÃO	501,92 M ²	Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057 - Tarumã
POSTO DA VILA HAUER	979.20 M ²	Rua Frederico Maurer, 1748 – Hauer
BARRACÃO EM PINHAIS	1.472,94 M ²	Rua 19 de novembro, 107 - Pinhais

A contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de 06 meses para os serviços executados, contados partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.

A contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contratante.

Somente poderão ser utilizados os produtos desinfestantes antialérgicos e que atendam à legislação vigente de órgãos oficiais e reguladores da atividade, a exemplo do Ministério da Saúde e ANVISA entre outros, em todos os seus requisitos, especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos a saúde humana.

Metodologia de Aplicação:

Deverá ser utilizado na dedetização, técnicas envolvendo aplicação de “spray”, gel, pulverização e/ou de outros métodos eficientes que possam ser aplicados:

- a) Aplicação do método spray: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo ser inodoros, não provocarem manchas e inócuos a saúde humana. Esse método deverá ser utilizado em todos os espaços da instituição;
- b) Aplicação do método gel: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo ser inodoros, não provocarem manchas e inócuos a saúde humana. Deverá ser aplicado em todos os mobiliários e equipamentos.
- c) Pulverização: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo ser inodoros, não provocarem manchas e inócuos a saúde humana.

Deverá ser utilizado na rede sanitária como esgotos e ralos, além de locais que possam servir de acesso à alimentos ou esconderijo para diversos tipos de insetos.

Deverá ser efetuada a desratização nas áreas indicadas, respeitando a quantidade contratada nos termos a seguir:

- a) deverão ser utilizadas iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos;
- b) as iscas deverão possuir raticida de alta palpabilidade e poder fulminante, não permitindo a circulação de roedores envenenados. O produto deverá eliminar o roedor, ressecando-o sem deixar cheiro.

O horário e a data para execução dos serviços serão definidos pela CONTRATANTE a fim de atender as especificidades da instituição, ressaltando que não necessariamente

haverá coincidência entre a execução dos serviços e o horário de funcionamento do órgão.

A contratante comunicará oficialmente a CONTRATADA a data da aplicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados da data agendada para a realização dos serviços, observando a periodicidade estabelecida.

4. Está no Plano de Contratação Anual?

O item consta no PCA desta Autarquia para o ano de 2025.

Requisitos do processo	
Alinhamento entre a contratação e o processo	Número de ordem: 156 Tipo de item: contratação dos serviços de dedetização e desratização .

<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/PCA-E>

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Nádia Maria Gonçalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa

Documento: **DocumentoFormalizaçãodedemanda.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 09/04/2025 08:39 Local: DETRAN/SELC.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 09/04/2025 08:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fb30847b4d17fbf324c9c628da2d3b36.

DESPACHO Nº 009/2025 – SELC/DISEG/DEAD/DAFI

I – **APROVO** o **Documento de Formalização da Demanda**, constante das folhas 3 a 6 – mov. 3 do processo protocolado nº 23.765.211-8, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização e desratização para o Detran/PR – Sede Curitiba, Barracão em Pinhais, Posto da Vila Hauer.

II – A justificativa para a contratação consta no **Documento de Formalização da Demanda** elaborado pelo Setor de Limpeza e Copa e a Divisão de Serviços Gerais do Departamento Executivo de Administração – DEAD, estando devidamente evidenciada a necessidade da aquisição.

III – Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Carla Cristina Filus
Diretora de Administração e Finanças do Detran/PR

Protocolo nº **23.765.211-8**

Documento: **0092025DAFIDedetizacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 10/04/2025 15:10 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 09/04/2025 09:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8108fc9500272a5d0cbbd5d99f2850f2.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**PROTOCOLO: 23.765.211-8****RESPONSÁVEL:** Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC**SETOR INTERESSADO:** Setor de Material de Limpeza e Copa - SELC**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização**Notas:**(i) [Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º](#)(ii) [Decreto Estadual 10.086/2022, art.15](#)**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente necessidade de contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização e desratização, decorre do aumento progressivo de presença de pragas urbanas e demais vetores nas instalações do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), os quais representam riscos à saúde pública, à integridade do patrimônio físico e à continuidade dos serviços prestados à população.

A permanência dessas pragas e vetores compromete diretamente os protocolos de higiene e biossegurança institucional, configurando cenário de potencial insalubridade, passível de sanções por órgãos de vigilância sanitária e responsabilizações trabalhistas por condições inadequadas de trabalho.

Adicionalmente, a presença desses vetores representa um fator de risco epidemiológico relevante, considerando que podem transmitir doenças como leptospirose, febre tifoide, dengue, hepatite A, salmoneloses e viroses respiratórias, além de provocar contaminação cruzada, danos elétricos por roeduras em cabos e degradação de mobiliário e documentos. Também podem provocar contaminação cruzada, danos em instalações elétricas por roeduras e deterioração de mobiliário, documentos e demais bens públicos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

Itens deste processo em alinhamento com o Planejamento da Administração – 2025

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a contratação e o Planejamento	Tipo de item: Desinsetização e Desratização. Número de Ordem: 156

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO):**3.1.1 Especificações Técnicas do serviço de Desinsetização e Desratização:**

- A contratação deverá abranger a prestação de serviços de Desinsetização e Desratização de forma semestral, a cada 06 (seis) meses, com foco no controle integrado de pragas urbanas, tais como insetos rasteiros (baratas, formigas, entre outros), voadores (moscas, mosquitos, etc.), roedores e outros vetores que possam colocar em risco a saúde humana e a integridade das instalações;
- Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com responsável técnico devidamente habilitado, com registro vigente no órgão competente;
- A empresa a ser contratada deverá apresentar a discriminação detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, os quais devem ser saneantes, desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas ou venda livre, desde que devidamente regularizados na ANVISA.

3.1.2 Execução do serviço:

3.1.2.1 Deverá ser utilizado na **Desinsetização**, os métodos de aplicação:

- Aplicação do método spray: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo ser inodoros, não provocarem manchas e inócuos a saúde humana. Esse método deverá ser utilizado em todos os espaços da instituição;
- Aplicação do método gel: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo ser inodoros, não provocarem manchas e inócuos a saúde humana. Deverá ser aplicado em todos os mobiliários e equipamentos.
- Pulverização: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo ser inodoros, não provocarem manchas e inócuos a saúde humana.

3.1.2.2 Deverá ser utilizado na **Desratização**, os métodos de aplicação:

- Deverão ser utilizadas iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos;
- As iscas deverão possuir raticida de alta palpabilidade e poder fulminante, não permitindo a circulação de roedores envenenados. O produto deverá eliminar o roedor, ressecando-o sem deixar cheiro.

3.1.3 Informações Adicionais:

- O horário e a data para execução dos serviços serão definidos pela CONTRATANTE a fim de atender as especificidades da instituição, ressaltando que não necessariamente haverá coincidência entre a execução dos serviços e o horário de funcionamento do órgão.
- A contratante comunicará oficialmente a CONTRATADA a data da aplicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados da data agendada para a realização dos serviços, observando a periodicidade estabelecida.

3.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

3.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi realizada com base nas metragens dos locais onde deverão ser realizados os serviços solicitados, conforme levantamento elaborado pelo Setor de Limpeza e Copa (SELC) e pelo Departamento Executivo de Engenharia – DEEN. As aplicações deverão ocorrer de forma semestral, a cada 06 (seis) meses, contados a partir da data da realização de cada aplicação.

Área total estimada é de 16.904,94 m², conforme detalhamento abaixo:

LOCAL	METRAGEM	ENDEREÇO
SEDE – DETRAN TARUMÃ	13.181,01 M ²	Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã
SETOR LIBERAÇÃO DE LEILÃO E VEÍCULOS	635,49 M ²	Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057 – Tarumã
POSTO DO VILA HAUER	1.617,50 M ²	Rua Frederico Maurer, 1748 – Hauer
BARRACÃO EM PINHAIS	1.472,94 M ²	Rua 19 de Novembro, 107 - Pinhais

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento realizado para atender à necessidade de controle eficiente de pragas urbanas nas unidades do DETRAN/PR, verificou-se que a contratação de serviços especializados de desinsetização e desratização, promove uma ação eficaz e segura para mitigar riscos à saúde humana e à integridade das instalações.

Outras abordagens, como a realização de ações corretivas pontuais sob demanda ou a contratação de técnicas isoladas (por exemplo, apenas aplicação de gel ou apenas armadilhas), não atendem de forma satisfatória à realidade das unidades operacionais da Autarquia. Essas opções apresentam resposta limitada, maior risco de reinfestações.

A contratação de empresa especializada para execução periódica (semestral) dos serviços, com uso combinado de técnicas como spray, pulverização, aplicação de gel, armadilhas e iscas, conforme avaliação técnica dos ambientes, destaca-se por:

- Atender de forma abrangente e padronizada às diferentes tipologias das unidades do DETRAN/PR (administrativas, atendimento ao público, pátios e depósitos);
- Reduzir riscos à saúde de servidores e usuários, ao prevenir a proliferação de vetores de doenças;
- Assegurar conformidade com exigências legais e sanitárias;
- Permitir planejamento e controle de aplicações, com baixo impacto operacional e continuidade dos serviços;

5.1 Análise Conclusiva:

Considerando as instalações do DETRAN/PR, compostas por unidades administrativas, postos de atendimento, pátios veiculares e almoxarifados, a alternativa mais adequada é a contratação de serviços especializados em Controle de Pragas, com aplicações semestrais.

Essa solução assegura não apenas o combate efetivo às pragas urbanas e vetores de doenças, mas também a manutenção de ambientes salubres, o cumprimento das exigências normativas e a mitigação de riscos sanitários aos servidores e usuários.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado e consultas a fontes de referência, visando garantir transparência e aderência às práticas de preços praticados no setor público e privado.

6.1 Consultas:

Para compor a estimativa, foram realizadas cotações com fornecedores, consultas aos portais nacionais e estaduais, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ATAS de Registro de Preços, Portal da Transparência, Painel de Preços e outras plataformas de pesquisa de preços.

6.2 Mapa de Preços:

Para maior transparência, o mapa de preços completo está anexado separadamente a este estudo, contendo o detalhamento das consultas realizadas, dados das empresas com todos os valores considerados.

Para efeito de precificação, considerou-se o menor preço praticado no mercado regional para aplicação de controle integrado de pragas urbanas conforme metragens especificadas no item 4 deste ETP.

Descrição do objeto	Quantidade	Valor Unitário (semestral)	Valor Total (anual)
- Sede – Detran Tarumã - 13.181,01 m ² - Setor Liberação de Leilão e Veículos - 635,49 m ² - Posto da Vila Hauer - 1.617,50 m ² - Barracão em Pinhais - 1.472,94 m ² Área total de 16.904,94 m ²	02 serviços prestados ao longo de 12 meses com periodicidade semestral	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização, com foco na eliminação e no controle de pragas urbanas, diversas, como baratas, formigas, moscas, mosquitos, roedores e demais vetores que representem risco à saúde humana e à integridade das instalações do DETRAN/PR.

Os serviços deverão ser executados semestralmente, de forma programada, nas unidades especificadas abaixo:

LOCAL	METRAGEM	ENDEREÇO
SEDE – DETRAN TARUMÃ	13.181,01 M ²	Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã
SETOR LIBERAÇÃO DE LEILÃO E VEÍCULOS	635,49 M ²	Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057 – Tarumã
POSTO DO VILA HAUER	1.617,50 M ²	Rua Frederico Maurer, 1748 – Hauer
BARRACÃO EM PINHAIS	1.472,94 M ²	Rua 19 de Novembro, 107 - Pinhais

A execução dos serviços deverá adotar as metodologias e técnicas aplicadas conforme a avaliação técnica de cada ambiente, tais como:

- Pulverização;
- Aplicação do método spray;
- Aplicação em gel;
- Instalação de iscas apropriadas;

A contratada deverá fornecer todos os insumos, equipamentos e mão de obra especializada, garantindo a segurança das pessoas, a proteção do meio ambiente e a não interrupção das atividades institucionais. Também será exigido o uso de produtos regularizados junto à ANVISA e outros órgãos competentes, bem como a emissão de relatórios técnicos de execução a cada aplicação.

A solução visa promover ambientes salubres, seguros e em conformidade com as normas sanitárias, minimizando riscos de contaminações, deterioração de materiais, e prejuízos operacionais decorrentes da presença de pragas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 É tecnicamente viável dividir a contratação?

Sim. Sob o aspecto estritamente técnico, seria possível realizar a contratação de forma parcelada, considerando as diferentes localidades das unidades do DETRAN/PR que receberão os serviços. No entanto, a dispersão geográfica das unidades não implica, por si só, em necessidade de separação da contratação, visto que o objeto é homogêneo (serviços de desinsetização e desratização), com escopo técnico padronizado e frequência semestral de aplicação.

8.2 É economicamente viável dividir a contratação?

Não. A fragmentação da contratação reduziria a escala do processo, impactando negativamente na negociação de preços unitários e na margem de desconto por volume. A contratação unificada permite ganhos econômicos expressivos por meio de:

- Redução de custos logísticos por parte do fornecedor;
- Otimização do tempo de gestão e fiscalização;

- Uniformização das condições comerciais e técnicas, reduzindo o custo administrativo envolvido na condução de múltiplos contratos.

8.3 Há perda de escala ao dividir a contratação?

Sim. O parcelamento resultaria em perda de escala significativa, com redução do poder de negociação comercial, aumento no custo por metro quadrado e maior complexidade na fiscalização contratual. A contratação única favorece uniformidade, eficiência logística e maior controle técnico.

8.4 Análise Conclusiva

Diante das considerações apresentadas, não se recomenda o parcelamento da contratação, a prática não se mostra vantajosa do ponto de vista econômico e gerencial. A aquisição unificada dos serviços de desinsetização e desratização proporciona: melhores condições comerciais, maior eficiência na fiscalização, padronização dos serviços e racionalização de recursos públicos. Diante disso, a contratação unificada representa a alternativa mais adequada para atender à necessidade do DETRAN/PR, assegurando economicidade, segurança técnica e vantajosidade à Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços especializados em desinsetização e desratização, espera-se alcançar uma série de benefícios diretos e indiretos para os servidores e para a Administração Pública, especialmente no tocante à melhoria das condições de saúde e segurança nos ambientes de trabalho do DETRAN/PR e à otimização dos recursos públicos.

9.1 Benefícios Esperados

- **Redução de riscos sanitários e de saúde**, com o controle eficaz de pragas como ratos, baratas, formigas e outros vetores, prevenindo doenças que podem ser transmitidas por esses agentes.
- **Preservação das instalações e do patrimônio público**, ao impedir ao eliminar a proliferação de pragas que possam danificar equipamentos e documentos importantes, além de evitar danos nas infraestruturas das unidades.
- **Melhoria das condições de trabalho**, por meio de ambientes mais seguros, livres de pragas, vetores que possam comprometer a saúde dos servidores e usuários nas unidades do DETRAN/PR.
- **Eficiência no atendimento à necessidade identificada**, por meio da prestação de serviços realizados por empresas especializadas, com técnicas adequadas, garantindo agilidade e qualidade na execução.

9.2 Conclusão

A contratação dos serviços contribuirá para a valorização do ambiente institucional, assegurando espaços salubres, seguros e adequados à execução das diversas atividades desenvolvidas nas unidades do DETRAN/PR. O controle técnico e contínuo das pragas urbanas fortalece a gestão eficiente dos recursos públicos, reduz riscos à saúde, previne danos ao patrimônio e garante a continuidade e segurança das atividades desempenhadas pela Autarquia.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

As providências a serem tomadas pela Administração Pública concomitantemente a celebração do contrato para a prestação de serviços desinsetização e desratização, incluem a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, quando necessária, bem como as adequações necessárias para a viabilização do contrato.

10.1 Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual?

Conforme as boas práticas de gestão pública e as diretrizes previstas no art. 3º da Portaria nº 306/2021 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, é recomendável a capacitação dos servidores designados para a fiscalização e gestão do contrato de Serviços de Desinsetização e Desratização. Recomenda-se a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, oferecido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (EGP-TCE/PR), disponível no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home.

A capacitação deve ocorrer concomitantemente à execução do contrato, com o objetivo de preparar os servidores para:

- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive prazos, métodos e periodicidade da aplicação dos serviços;
- Verificar o uso adequado dos produtos e técnicas compatíveis com o escopo do contrato;
- Monitorar o cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis;
- Gerenciar eventuais inconformidades;
- Garantir a eficiência, regularidade e segurança na prestação dos serviços.

10.2 Conclusão

A celebração do contrato para a prestação de serviços de desinsetização e desratização visa promover ambientes mais seguros e salubres nas unidades do DETRAN/PR, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde pública e a preservação do patrimônio da Autarquia. Com a capacitação dos servidores e as adequações necessárias, o órgão estará preparado para garantir a eficiência na gestão e fiscalização do contrato, assegurando que a execução dos serviços seja realizada conforme previsto contratualmente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução dos serviços de desinsetização e desratização nas unidades do DETRAN/PR.

Isso se deve ao fato de que os serviços contratados são autônomos e específicos para o controle integrado de pragas urbanas, não dependendo da contratação simultânea de outros serviços ou fornecimentos para sua efetiva realização.

A execução dos serviços requer empresas especializadas e licenciadas pelos órgãos competentes. Devido a sua especificidade técnica exigida e exigências legais, esses serviços podem ser realizados de forma autônoma, sem a necessidade de vínculo ou integração com outras contratações, tais como manutenção predial e/ou conservação.

Conclusão:

Não será necessária nenhuma contratação interdependente e/ou correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

12.1 A execução dos serviços de desinsetização e desratização pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente em relação ao uso de produtos químicos e ao manejo dos resíduos gerados durante a aplicação. Os possíveis impactos incluem:

- **Contaminação do solo e da água:** caso haja descarte inadequado de resíduos ou produtos químicos.
- **Riscos à saúde pública:** A aplicação de substâncias químicas de forma inadequada pode afetar a saúde dos servidores, causando intoxicações e alergias;
- **Resistência a pragas:** o uso excessivo e incorreto de inseticidas e rodenticidas pode levar à evolução de resistência em pragas, tornando mais difíceis de controlar.

Para mitigar esses impactos, a empresa especializada contratada deverá adotar as seguintes práticas:

- **Utilização de produtos regularizados:** que utilize produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- **Segurança:** que forneça aos empregados os equipamentos de segurança EPI'S que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- **Profissionais capacitados:** os profissionais designados para execução dos serviços deverão ser treinados e capacitados.
- **Gestão de Resíduos:** todos os resíduos gerados durante a aplicação, como embalagens e sobras de produtos, deverão ser descartados conforme a legislação ambiental, em locais licenciados para tal, evitando a contaminação do meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação de empresa especializada para a prestação semestral de serviços de desinsetização e desratização nas unidades do DETRAN/PR é adequada para garantir ambientes seguros e livres de pragas, atendendo às necessidades operacionais do órgão.

Com base na análise técnica e no levantamento de mercado, conclui-se que a realização desses serviços por profissionais habilitados, com uso de produtos devidamente regulamentados e de baixo impacto ambiental, constitui uma solução apropriada e alinhada às exigências legais e sanitárias. A medida contribui para a promoção da saúde pública, preservação do patrimônio e continuidade das atividades institucionais.

Diante de todo o exposto, a contratação de serviços técnicos especializados de desinsetização e desratização, com execução programada e metodologia padronizada, mostra-se plenamente adequada, necessária e vantajosa para o atendimento da necessidade pública em questão.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Guilherme Elias da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

ANEXO 1
FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

MAPA DE RISCO

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (Se o risco se concretizar)	Responsável
1. Infestação por pragas e vetores devido à não realização dos serviços	Ausência de contratação de serviços especializado em controle de pragas	Proliferação de ratos, baratas, formigas e outros vetores, riscos à saúde de servidores e usuários, danos à imagem institucional e ao patrimônio.	5	5		Planejamento prévio, contratação periódica, controle do cronograma de execução	Demandante	Acionamento emergencial de empresa especializada e reprogramação das aplicações.	SELC
2. Uso inadequado de produtos químicos	Falta de qualificação da equipe da contratada ou descumprimento das normas técnicas	Intoxicação de pessoas, contaminação ambiental, prejuízos à saúde pública	5	5		Exigir licenças e certificações da contratada; fiscalização técnica rigorosa	Demandante	Suspensão imediata do serviço; substituição da equipe; comunicação aos órgãos competentes	SELC
3. Reinfestação por ausência de manutenção	Periodicidade inadequada	Retorno de pragas e riscos sanitários recorrentes	4	5		Definir periodicidade técnica (semestral), exigir relatórios e ações corretivas pontuais	Demandante	Solicitar reaplicação emergencial; reavaliar condições estruturais do ambiente	SELC

4. Impactos ambientais	Uso ou descarte indevido de produtos químicos	Contaminação de solo, água ou ar; sanções ambientais	5	5		Utilização de produtos registrados na ANVISA e plano de descarte adequado	Demandante	Comunicação aos órgãos ambientais;	SELC
------------------------	---	--	---	---	--	---	------------	------------------------------------	------

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente certo
		PROBABILIDADE				

Documento: **ETPServicosdeDesinsetizacaoeDesratizacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 10/06/2025 16:39 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 10/06/2025 16:41 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 10/06/2025 16:43 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 10/06/2025 16:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ce1cf2d7d6412677f34b2418114147f9.

MEMORANDO N.º 730/2025/CPPC/DISAD/DEAD

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Ao Setor de Limpeza e Copa – SELC

Assunto: Análise do ETP para contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização

Encaminhamos para revisão e consideração final o protocolado n.º 23.765.211-8, cujo objeto trata a contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização.

Diante da necessidade de instrumentalizar o processo, realizamos a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apresentando a solução mais viável para a demanda em questão. Ressaltamos que, conforme diretrizes da Comissão Permanente de Planejamento das Contratações, a conclusão quanto à melhor solução a ser adotada é de competência do setor demandante responsável.

Sendo assim, solicitamos a análise das informações apresentadas no ETP, bem como a manifestação quanto à sua adequação, eventuais correções e sugestões de melhorias que julgarem necessárias. Caso haja necessidade de complementação ou ajustes, solicitamos que tais apontamentos sejam devidamente registrados para prosseguimento dos trâmites administrativos. Caso haja concordância com o documento apresentado, pedimos a gentileza de formalizar a manifestação para seguimento do processo.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Guilherme Elias da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração - DEAD

Documento: **730SELCAnaliseETPContratacaodeservicosDesinsetizacaoDesratizacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 10/06/2025 16:39 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 10/06/2025 16:41 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 10/06/2025 16:43 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 10/06/2025 17:01 Local: DETRAN/DEAD, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 12/06/2025 14:00 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 10/06/2025 16:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f2920d08f229cf76954e4769be2225b4.

MEMORANDO N.º 060/2025 - SELC/DISEG/DEAD

Para **Comissão Permanente de Planejamento das contratações**

Assunto: Análise do ETP para contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização

Após análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente ao processo protocolado nº 23.765.211-8, informamos que estamos de acordo com as informações apresentadas para a contratação da empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização.

Não identificamos necessidade de correções ou complementações no documento encaminhado.

Curitiba/PR datado e assinado eletronicamente

(Assinado eletronicamente)
Mateus Veiga de Asevedo
Gestor do Contrato
Setor de Limpeza e Copa – SELC

Nadia Maria Gonçalves
Fiscal de Contratos
Setor de Limpeza e Copa – SELC

Documento: **060Dedetizacaoedesratizacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 13/06/2025 16:09 Local: DETRAN/SELC, **Mateus Veiga de Asevedo (XXX.378.718-XX)** em 13/06/2025 17:05 Local: DETRAN/SELC.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 13/06/2025 16:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3641b7e6be9f7c138be3c96f4bd9af58.

DESPACHO N.º 161/2025 – CPPC/DEAD/DAFI

- I. Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização, justificada no Estudo Técnico Preliminar;
- II. Considerando o valor estimativo da contratação ser de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais);
- III. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 23.765.211-8;
- IV. Considerando o Alinhamento do Plano de Contratações Anual;
- V. **APROVO o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, constante nas fls. 08 à 16, mov. 5, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação;
- VI. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Documento: **161DESPACHOCPPCAprovoETPServicosDesinsetizacaoDesratizacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 17/06/2025 19:23.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 17/06/2025 08:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cc83371d2395c9e28c4bc1af45b76ad7.

ORÇAMENTOS FORNECEDORES

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: LIPEC SERVIÇOS LTDA - ME	CNPJ: 02.897.538/0001-76
ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS, 108, VILA MARTINS – S.J.P	E-MAIL: lipec@lipec.com.br
REPRESENTANTE: INGRID LOUISE	TELEFONE: (41) 3123-4777

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de assegurar condições adequadas de higiene, segurança e saúde nos ambientes de trabalho, solicitamos a apresentação de orçamento para a contratação dos serviços de **DESINSETIZAÇÃO** e **DESRATIZAÇÃO**, conforme as especificações a seguir:

SERVIÇOS:

- **DESINSETIZAÇÃO:** Serviço de controle químico de pragas urbanas, mediante aplicação de inseticidas nas formas líquida (pulverização e spray) e em gel (aplicação pontual), com ação residual, voltado à eliminação e controle de insetos rasteiros e voadores, tais como: aranhas, pulgas, traças, formigas, baratas, moscas, carrapatos, mosquitos, escorpiões, entre outros.
- **DESRATIZAÇÃO:** Serviço de controle químico de roedores sinantrópicos, por meio da instalação estratégica de portas-isca, túneis de passagem e demais dispositivos, utilizando produtos raticidas devidamente registrados nos órgãos competentes, com o objetivo de controlar populações de ratos, ratazanas e camundongos em áreas internas e externas.

LOCAIS E MEDIDAS:

- **Sede do DETRAN/PR Tarumã – Área – 13.181,01 m²;**
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR
- **Prédio da Comissão de Leilão/Pátio de Veículos – Área 635,49 m²;**
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR
- **Posto de Atendimento do Hauer – Área Externa - Área – 1.617,50 m²;**
Rua Frederico Maurer, 1748 – Hauer – Curitiba/PR
- **Barracão de Patrimônio de Pinhais – Área - 1.472,94 m²**
Rua Dezenove de Novembro, 107 – Centro – Pinhais/PR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com a realização de 02 (duas) aplicações periódicas dos serviços de desinsetização e desratização, com intervalos de 06 (seis) meses entre as intervenções, podendo ser ajustadas conforme cronograma e necessidades operacionais definidas pelo DETRAN/PR.
- Caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os insumos, materiais, produtos químicos devidamente registrados nos órgãos competentes (ANVISA e MAPA), equipamentos, ferramentas, sinalizações e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução dos serviços, garantindo a segurança dos aplicadores, usuários e do meio ambiente.
- A contratada deverá empregar mão de obra qualificada, devidamente treinada e identificada, bem como disponibilizar responsável técnico habilitado, conforme exigência legal, para acompanhar e atestar a correta execução dos serviços.

- A contratada deverá empregar mão de obra qualificada, devidamente treinada e identificada, bem como disponibilizar responsável técnico habilitado, conforme exigência legal, para acompanhar e atestar a correta execução dos serviços.

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade (m ²)	Valor unitário do m ²	Valor total
1	Desinsetização e Desratização	16.906,94m ²	R\$ 6.110,00	R\$ 12.220,00

Data da proposta: 19/05/2025

Validade do orçamento: 90 dias

Vendedor (Nome e CPF): Ingrid Louise Barbosa Poleski

CPF: 088.***.429-**

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

11 626 383/0001-24
LIFEZ TÊXTEIS LTDA-ME
Rua das Palmeiras, 108
Vila Mariana - CEP: 63075-410
São José dos Pinhais - PR

INGRID CEPIL ingrid@cepil.com.br

Para
'Fabiane Stahler da Silva'



Olá segue em anexo orçamento conforme solicitado.
Aguardo confirmação do recebimento.

Atensiosamente.



INGRID LOUISE
VENDAS

+55 41 3385 7992
cepil@cepil.com.br
www.cepildezidadora.com.br

Matriz: Rua Estela Mari Rezende, 11227 - São José dos Pinhais/PR
Filial: Rua Brigadeiro Franco, 2845 - Rebouças - Curitiba/PR

De: Fabiane Stahler da Silva [mailto:tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 16 de maio de 2025 16:59
Para: ingrid@cepil.com.br
Assunto: Orçamento - DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO p/ Detran

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar um orçamento para serviço de **DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO** para o DETRAN/PR, conforme especificações e modelo de orçamento em anexo.

Pedimos a gentileza de enviar a cotação dentro do prazo de **5 dias úteis**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Quaisquer informações adicionais, estamos à disposição.

Aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,



Fabiane Stahler da Silva
Assessora
Comissão Permanente de Planejamento de Contratações - CPPC / DEAD
Fone: 41 - 3361-1224 - Ramal: 2369
| tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

 image001.png

54.1 KiB



 CCF19052025.pdf

1.4 MiB



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ (DETRAN/PR)

CNPJ: 78.206.513/0001-40

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Sip Dedetizadora LTDA	CNPJ: 23.869.421.0001-59
ENDEREÇO: Rua Reinaldo Cavali, 481 Jardim Osasco - Colombo	E-MAIL: adm@matinseto.com.br
REPRESENTANTE: Suzana Machado sócia proprietária	TELEFONE: (41) 98750-6656

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de assegurar condições adequadas de higiene, segurança e saúde nos ambientes de trabalho, solicitamos a apresentação de orçamento para a contratação dos serviços de **DESINSETIZAÇÃO** e **DESRATIZAÇÃO**, conforme as especificações a seguir:

SERVIÇOS:

- **DESINSETIZAÇÃO:** Serviço de controle químico de pragas urbanas, mediante aplicação de inseticidas nas formas líquida (pulverização e spray) e em gel (aplicação pontual), com ação residual, voltado à eliminação e controle de insetos rasteiros e voadores, tais como: aranhas, pulgas, traças, formigas, baratas, moscas, carrapatos, mosquitos, escorpiões, entre outros.
- **DESRATIZAÇÃO:** Serviço de controle químico de roedores sinantrópicos, por meio da instalação estratégica de portas-isca, túneis de passagem e demais dispositivos, utilizando produtos raticidas devidamente registrados nos órgãos competentes, com o objetivo de controlar populações de ratos, ratazanas e camundongos em áreas internas e externas.

LOCAIS E MEDIDAS:

- **Sede do DETRAN/PR Tarumã – Área – 13.181,01 m²;**
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR
- **Prédio da Comissão de Leilão/Pátio de Veículos – Área 635,49 m²;**
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR
- **Posto de Atendimento do Hauer – Área Externa - Área – 1.617,50 m²;**
Rua Frederico Maurer, 1748 – Hauer – Curitiba/PR
- **Barracão de Patrimônio de Pinhais – Área - 1.472,94 m²**
Rua Dezenove de Novembro, 107 – Centro – Pinhais/PR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com a realização de 02 (duas) aplicações periódicas dos serviços de desinsetização e desratização, com intervalos de 06 (seis) meses entre as intervenções, podendo ser ajustadas conforme cronograma e necessidades operacionais definidas pelo DETRAN/PR.
- Caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os insumos, materiais, produtos químicos devidamente registrados nos órgãos competentes (ANVISA e MAPA), equipamentos, ferramentas, sinalizações e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução dos serviços, garantindo a segurança dos aplicadores, usuários e do meio ambiente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ (DETRAN/PR)

CNPJ: 78.208.513/0001-40

- A contratada deverá empregar mão de obra qualificada, devidamente treinada e identificada, bem como disponibilizar responsável técnico habilitado, conforme exigência legal, para acompanhar e atestar a correta execução dos serviços.

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade (m²)	Valor unitário da aplicação	Valor total das 02 aplicações
1	Desinsetização e Desratização	16.906,94	R\$ 7.150,00	R\$ 14.300,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS COM 02 APLICAÇÕES: R\$ 14.300,00

Data da proposta: 21/05/2025

Validade do orçamento: 90 dias

Vendedor (Nome e CPF): Karoline Borin CPF:

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

SUZANA MACHADO

PETRY





Remetente: "Dedetizadora Matinseto" <adm@matinseto.com.br>
Para: "Fabiane Stahler da Silva" <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Data: 22/05/2025 14:06 (19 minutos atrás)
Assunto: Re: Fw: Orçamento - DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO p/ Detran
Anexos: DD DR DETRAN.pdf (465.01 KB)
DD DR DETRAN 2.pdf (227.7 KB)

Boa tarde Fabiane, segue em anexo orçamento solicitado

Administrativo Matinseto

(41) 98836-1369

www.matinseto.co.br

adm@matinseto.com.br

MAT

INSETO

A disposição.

Em qua., 21 de mai. de 2025 às 15:22, Fabiane Stahler da Silva <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Karoline!
Segue em anexo o modelo de orçamento.

At.te.,

DetranPR

DETRAN - PARANÁ

Fabiane Stahler da Silva

Assessora

Comissão Permanente de Planejamento de Contratações - CPCC / DEAD

| tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br

https://www.detrان.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----
Remetente: "Fabiane Stahler da Silva" <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Data: 16/05/2025 17:04
Assunto: Orçamento - DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO p/ Detran
Para: adm@matinseto.com.br
Com Cópia: "Guilherme Elias da Silva" <guilherme.elias@detran.pr.gov.br>, "Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera" <tcpaulo.talavera@detran.pr.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar um orçamento para serviço de **DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO** para o DETRAN/PR, conforme especificações e modelo de orçamento em anexo.
Pedimos a gentileza de enviar a cotação dentro do prazo de **5 dias úteis**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
Quaisquer informações adicionais, estamos à disposição.

Aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

DetranPR

DETRAN - PARANÁ

Fabiane Stahler da Silva

Assessora

Comissão Permanente de Planejamento de Contratações - CPCC / DEAD

Fone: 41 - 3361-1224 - Ramal: 2369

| tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br

https://www.detrان.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	CNPJ: 36.929.401/0001-78
ENDEREÇO: R. Anacleto Cardoso do Amaral, 463 - Ganchinho, Curitiba - PR, 81935-447	E-MAIL: contatohigiforte@gmail.com
REPRESENTANTE: Valdecir da Rosa	TELEFONE: 41 – 99966-6012

DADOS DA CONTRATAÇÃO
Com o objetivo de assegurar condições adequadas de higiene, segurança e saúde nos ambientes de trabalho, solicitamos a apresentação de orçamento para a contratação dos serviços de DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO, conforme as especificações a seguir: SERVIÇOS: DESINSETIZAÇÃO: Serviço de controle químico de pragas urbanas, mediante aplicação de inseticidas nas formas líquida (pulverização e spray) e em gel (aplicação pontual), com ação residual, voltado à eliminação e controle de insetos rasteiros e voadores, tais como: aranhas, pulgas, traças, formigas, baratas, moscas, carrapatos, mosquitos, escorpiões, entre outros. DESRATIZAÇÃO: Serviço de controle químico de roedores sinantrópicos, por meio da instalação estratégica de portas-isca, túneis de passagem e demais dispositivos, utilizando produtos raticidas devidamente registrados nos órgãos competentes, com o objetivo de controlar populações de ratos, ratazanas e camundongos em áreas internas e externas. LOCAIS E MEDIDAS: Sede do DETRAN/PR Tarumã – Área – 13.181,01 m²; Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR Prédio da Comissão de Leilão/Pátio de Veículos – Área 635,49 m²; Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR Posto de Atendimento do Hauer – Área Externa - Área – 1.617,50 m²; Rua Frederico Maurer, 1748 – Hauer – Curitiba/PR Barracão de Patrimônio de Pinhais – Área - 1.472,94 m² Rua Dezenove de Novembro, 107 – Centro – Pinhais/PR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com a realização de 02 (duas) aplicações periódicas dos serviços de desinsetização e desratização, com intervalos de 06 (seis) meses entre as intervenções, podendo ser ajustadas conforme cronograma e necessidades operacionais definidas pelo DETRAN/PR. - Caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os insumos, materiais, produtos químicos devidamente registrados nos órgãos competentes (ANVISA e MAPA), equipamentos, ferramentas, sinalizações e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução dos serviços, garantindo a segurança dos aplicadores, usuários e do meio ambiente.



- A contratada deverá empregar mão de obra qualificada, devidamente treinada e identificada, bem como disponibilizar responsável técnico habilitado, conforme exigência legal, para acompanhar e atestar a correta execução dos serviços.

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade (m²)	Valor unitário da aplicação	Valor total das 02 aplicações
1	Desinsetização e Desratização	16.906,94	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00

Data da proposta: 22/05/2025

Validade do orçamento: 90 dias

Vendedor (Nome e CPF): Valdecir Da Rosa - CPF : 020.790.609-29

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

VALDECIR DA ROSA:

Assinado de forma digital por VALDECIR DA ROSA:

Dados: 2025.05.22 18:57:45 -03'00'



Remetente: "HIGIFORTE SOLUÇÃO EM LIPEZA" <contatohigiforte@gmail.com>
Para: "Fabiane Stahler da Silva" <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Data: 22/05/2025 18:59
Assunto: Re: Orçamento - DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO p/ Detran
Anexos: Modelo de Orçamento - Higiforte Indiana.pdf (548.64 KB)

Fabiane, boa noite.
Conforme solicitado, segue orçamento em anexo
Qualquer dúvida fico a disposição!

Atenciosamente,

Valdecir Da Rosa
HIGIFORTE INDIANA LIMP. E CONSERVAÇÃO LTDA
CEL: 41-99966-6012

Em qui., 22 de mai. de 2025 às 11:01, Fabiane Stahler da Silva <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar um orçamento para serviço de **DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO** para o DETRAN/PR, conforme especificações e modelo de orçamento em anexo.

Pedimos a gentileza de enviar a cotação dentro do prazo de **5 dias úteis**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Quaisquer informações adicionais, estamos à disposição.

Aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,



Fabiane Stahler da Silva
Assessora
Comissão Permanente de Planejamento de Contratações - CPPC / DEAD

| tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br
<https://www.detrان.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: EXCLUSIVA CONTROLE DE PRAGAS	CNPJ: 00.298.494.0001/32
ENDEREÇO: PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ,2967	E-MAIL: COMERCIAL3@EXCLUSIVAPRAGAS.COM.BR
REPRESENTANTE: THIAGO AMORIM	TELEFONE: 41 33423451

DADOS DA CONTRATAÇÃO
Com o objetivo de assegurar condições adequadas de higiene, segurança e saúde nos ambientes de trabalho, solicitamos a apresentação de orçamento para a contratação dos serviços de DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO, conforme as especificações a seguir: SERVIÇOS: DESINSETIZAÇÃO: Serviço de controle químico de pragas urbanas, mediante aplicação de inseticidas nas formas líquida (pulverização e spray) e em gel (aplicação pontual), com ação residual, voltado à eliminação e controle de insetos rasteiros e voadores, tais como: aranhas, pulgas, traças, formigas, baratas, moscas, carrapatos, mosquitos, escorpiões, entre outros. DESRATIZAÇÃO: Serviço de controle químico de roedores sinantrópicos, por meio da instalação estratégica de portas-isca, túneis de passagem e demais dispositivos, utilizando produtos raticidas devidamente registrados nos órgãos competentes, com o objetivo de controlar populações de ratos, ratazanas e camundongos em áreas internas e externas. LOCAIS E MEDIDAS: Sede do DETRAN/PR Tarumã – Área – 13.181,01 m²; Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR Prédio da Comissão de Leilão/Pátio de Veículos – Área 635,49 m²; Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR Posto de Atendimento do Hauer – Área Externa - Área – 1.617,50 m²; Rua Frederico Maurer, 1748 – Hauer – Curitiba/PR Barracão de Patrimônio de Pinhais – Área - 1.472,94 m² Rua Dezenove de Novembro, 107 – Centro – Pinhais/PR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com a realização de 02 (duas) aplicações periódicas dos serviços de desinsetização e desratização, com intervalos de 06 (seis) meses entre as intervenções, podendo ser ajustadas conforme cronograma e necessidades operacionais definidas pelo DETRAN/PR. - Caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os insumos, materiais, produtos químicos devidamente registrados nos órgãos competentes (ANVISA e MAPA), equipamentos, ferramentas, sinalizações e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução dos serviços, garantindo a segurança dos aplicadores, usuários e do meio ambiente. - A contratada deverá empregar mão de obra qualificada, devidamente treinada e



identificada, bem como disponibilizar responsável técnico habilitado, conforme exigência legal, para acompanhar e atestar a correta execução dos serviços.

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade (m²)	Valor unitário da aplicação	Valor total das 02 aplicações
1	Desinsetização e Desratização	16.906,94	R\$ 4.620,00	R\$ 9.240,00

Data da proposta: 22/05/2025

Validade do orçamento: 90 dias

Vendedor (Nome e CPF): MARILENE LEMKE SIMMER

CPF:

Assinatura do Representante Legal da Empresa:



Thiago K. de Amorim
Responsável Técnico
CRB 0756638/07



Remetente: "Comercial 3" <comercial3@exclusivapragas.com.br>
Para: "Fabiane Stahler da Silva" <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Com Cópia: "Guilherme Elias da Silva" <guilherme.elias@detran.pr.gov.br>
Data: 23/05/2025 11:33 (02:48 horas atrás)
Assunto: Re: Orçamento - DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO p/ Detran
Anexos: DETRAN ATUALIZADO.pdf (468.84 KB)

Bom dia Srs.
Segue orçamento atualizado conforme o solicitado.
Sigo a disposição para duvidas e agendamentos.

Att.
Em 22/05/2025 11:11, Fabiane Stahler da Silva escreveu:

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar um orçamento para serviço de **DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO** para o DETRAN/PR, conforme especificações e modelo de orçamento em anexo.

Pedimos a gentileza de enviar a cotação dentro do prazo de **5 dias úteis**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Quaisquer informações adicionais, estamos à disposição.

Aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,



Fabiane Stahler da Silva
Assessora
Comissão Permanente de Planejamento de Contratações - CPPC / DEAD
| tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br
<https://www.detrان.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celearp não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

--
Marilene Simmer
Exclusiva Controle de Pragas
(41) 98541-2570

Atendemos também com serviços de limpeza de calhas, caixa de gordura, desentupimento em geral

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Protector Controle de Pragas Urbanas Ltda	CNPJ: 54.511.354/0001-20
ENDEREÇO: Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 2269 - Jardim Paulista - Campina Grande do Sul /PR	E-MAIL: protectorcontroledepragas@gmail.com
REPRESENTANTE: Leandro Conerado CPF: 061.318.959-02	TELEFONE: 41 99999 4139

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de assegurar condições adequadas de higiene, segurança e saúde nos ambientes de trabalho, solicitamos a apresentação de orçamento para a contratação dos serviços de **DESINSETIZAÇÃO** e **DESRATIZAÇÃO**, conforme as especificações a seguir:

SERVIÇOS:

- **DESINSETIZAÇÃO:** Serviço de controle químico de pragas urbanas, mediante aplicação de inseticidas nas formas líquida (pulverização e spray) e em gel (aplicação pontual), com ação residual, voltado à eliminação e controle de insetos rasteiros e voadores, tais como: aranhas, pulgas, traças, formigas, baratas, moscas, carrapatos, mosquitos, escorpiões, entre outros.
- **DESRATIZAÇÃO:** Serviço de controle químico de roedores sinantrópicos, por meio da instalação estratégica de portas-iscas, túneis de passagem e demais dispositivos, utilizando produtos raticidas devidamente registrados nos órgãos competentes, com o objetivo de controlar populações de ratos, ratazanas e camundongos em áreas internas e externas.

LOCAIS E MEDIDAS:

- **Sede do DETRAN/PR Tarumã – Área – 13.181,01 m²;**
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR
- **Prédio da Comissão de Leilão/Pátio de Veículos – Área 635,49 m²;**
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR
- **Posto de Atendimento do Hauer – Área Externa - Área – 1.617,50 m²;**
Rua Frederico Maurer, 1748 – Hauer – Curitiba/PR
- **Barracão de Patrimônio de Pinhais – Área - 1.472,94 m²**
Rua Dezenove de Novembro, 107 – Centro – Pinhais/PR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com a realização de 02 (duas) aplicações periódicas dos serviços de desinsetização e desratização, com intervalos de 06 (seis) meses entre as intervenções, podendo ser ajustadas conforme cronograma e necessidades operacionais definidas pelo DETRAN/PR.
- Caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os insumos, materiais, produtos químicos devidamente registrados nos órgãos competentes (ANVISA e MAPA), equipamentos, ferramentas, sinalizações e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução dos serviços, garantindo a segurança dos aplicadores, usuários e

do meio ambiente.

- A contratada deverá empregar mão de obra qualificada, devidamente treinada e identificada, bem como disponibilizar responsável técnico habilitado, conforme exigência legal, para acompanhar e atestar a correta execução dos serviços.

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade M²	Valor unitário da aplicação	Valor total das 02 aplicações
1	Desinsetização e Desratização	16.906,94	R\$ 3.995,00	R\$ 7.990,00

PROTECTOR

Daniel Corrodo
54.511.354/0001-20
PROTECTOR CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS LTDA
R: Presidente Humberto A. Castelo Branco, 2269
Jardim Paulista - CEP. 83430-000
Campina Grande do Sul - PR

Data da proposta: 25 de maio de 2025

Validade do orçamento: 90 dias

Vendedor (Nome e CPF): Priscila Diana Vello

Assinatura do Representante Legal da Empresa:



Remetente: "PROTECTOR | CONTROLE DE PRAGAS" <protectorcontroledpragas@gmail.com>
Para: "Fabiane Stahler da Silva" <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Com Cópia: "Guilherme Elias da Silva" <guilherme.elias@detran.pr.gov.br>, "Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera" <tcpaulo.talavera@detran.pr.gov.br>
Data: 20/05/2025 11:41
Assunto: Re: Orçamento - DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO p/ Detran
Anexos: DETRAN.pdf (530.46 KB)

Bom dia!

Segue orçamento atualizado em anexo.

Em seg., 19 de mai. de 2025 às 17:40, PROTECTOR | CONTROLE DE PRAGAS <protectorcontroledpragas@gmail.com> escreveu:
Boa tarde!

Segue orçamento solicitado em anexo.

Em seg., 19 de mai. de 2025 às 15:55, Fabiane Stahler da Silva <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar um orçamento para serviço de **DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO** para o DETRAN/PR, conforme especificações e modelo de orçamento em anexo.

Pedimos a gentileza de enviar a cotação dentro do prazo de **5 dias úteis**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Quaisquer informações adicionais, estamos à disposição.

Aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,



Fabiane Stahler da Silva
Assessora
Comissão Permanente de Planejamento de Contratações - CPPC / DEAD
| tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br
<https://www.detrان.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

CONSULTAS

PORTAIS NACIONAIS E ESTADUAIS

DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PÚBLICAS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 0,38	R\$ 0,41	R\$ 0,1201

Quantidade total de registros: 43

Registros apresentados: 1 a 43

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar
3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	21 of 178177

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90046/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de Controle de Insetos, Animais Sinatrópicos (Desinsetização, Descupinização e Combate a Escorpiões) e Parasitológicos (Cupins de Madeira e dos Mulundus Cupins de Jardim) em ambientes Internos e Externos no Campus de Chapadão do Sul e Paranaíba, incluindo material e mão-de-obra.

Quantidade Ofertada: 18.800

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,1201

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MATHEUS FIGUEIREDO DE LIMA LTDA

CNPJ/CPF: 49359092000190

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 30/05/2025 às 16:03

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Dedetização em geral, Desratização e Descupinização, eliminando-se roedores, pombos, morcegos, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros, e de Limpeza, Higienização e Desinfecção de Caixas d
Quantidade Ofertada: 8.221
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,15
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 02/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 47414310000116
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS
Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90046/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de Controle de Insetos, Animais Sinatrópicos (Desinsetização, Descupinização e Combate a Escorpiões) e Parasitológicos (Cupins de Madeira e dos Mulundus Cupins de Jardim) em ambientes Internos e Externos no Campus de Chapadão do Sul e Paranaíba, incluindo material e mão-de-obra.
Quantidade Ofertada: 17.400
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,1501
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 14/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MATHEUS FIGUEIREDO DE LIMA LTDA
CNPJ/CPF: 49359092000190
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024
Número do Item: 00021
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Dedetização em geral, Desratização e Descupinização, eliminando-se roedores, pombos, morcegos, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros, e de Limpeza, Higienização e Desinfecção de Caixas d
Quantidade Ofertada: 6.509
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,18
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 02/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 06941912000144
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS
Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Dedetização em geral, Desratização e Descupinização, eliminando-se roedores, pombos, morcegos, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros, e de Limpeza, Higienização e Desinfecção de Caixas d
Quantidade Ofertada: 7.212
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,18
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 02/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 06941912000144
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS
Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Dedetização em geral, Desratização e Descupinização, eliminando-se roedores, pombos, morcegos, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros, e de Limpeza, Higienização e Desinfecção de Caixas d
Quantidade Ofertada: 4.193
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,18
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 02/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 06941912000144
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS
Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90113/2024
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza e desinfecção química de caixas d
Quantidade Ofertada: 12.355
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,2
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 24/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA
CNPJ/CPF: 54042737000104
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR
Órgão: PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 3.336
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,31
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 1.092
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,39
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 3.004
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,39
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 1.420

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,39

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 2.940

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,4

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 5.244
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,4
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 19.120

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,4

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 30/05/2025 às 16:03

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 1.120
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,41
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00031

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 424

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,41

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 30/05/2025 às 16:03

Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 5.812

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,41

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 30/05/2025 às 16:03

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 524

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,41

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 30/05/2025 às 16:03

Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 1.440
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,41
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00029
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 640
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,41
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 1.232

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,41

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 4.532

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,41

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00035

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 604

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,41

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 3.804
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,41
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 30.800
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,41
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 800
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,41
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,41
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00034

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 1.556

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,41

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 30/05/2025 às 16:03

Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 1.964
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,41
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00033

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 524

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,41

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00036
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 5.192
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,41
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 460
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,41
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 1.120

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,41

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00030

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 532

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,41

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 30/05/2025 às 16:03

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 1.136

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,41

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 30/05/2025 às 16:03

Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 2.452

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,41

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 30/05/2025 às 16:03

Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 1.404

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,49

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 30/05/2025 às 16:03

Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 1.960

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,49

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00024
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 1.296
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,49
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 3.856

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,49

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 1.944

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,49

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 30/05/2025 às 16:03

Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.

Quantidade Ofertada: 4.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,49

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 28964042000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00025
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.
Quantidade Ofertada: 1.120
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,49
Código do CATMAT: 3417
Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: M2
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 28964042000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 30/05/2025 às 16:03
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51 /2024 PREGÃO SRP nº 09/2024

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, RONALDO ROCHA DOS SANTOS – Tenente Coronel, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº 109, de 12 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0131590648 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **09/2024**, publicada no Comprasnet de 14/10/2024, processo administrativo n.º **64597.003007/2024-89**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de e serviços de **Desinsetização, Desratização e Dedetização para Controle de Vetores e Pragas Urbanas** especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 02 do Termo de Referência, anexo do **edital de Licitação nº 09/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Razão Social:		SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA								
CNPJ:		33.614.013/0001-00								
Endereço:		Sitio Serra Verde, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco								
Telefones:		(81) 98289-6143								
E-mail:		secoambientallicitacoes@gmail.com								
Representante:		BRUNO JOSÉ DA SILVA INÁCIO RG 9.045.282 SDS PE, CPF nº 105.594.754-03								
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Und. de Medida	HGUT					Valor Mês R\$ (E) = (BxD)	Valor Global Anual R\$ (F) = (DxC)
				Qtd de Aplicações Totais Anuais (A)	Período	Área de Aplicação M² (B)	Qtd total por Período (C) = (AxB)	Valor de Aplicação M² (D)		
1	3417	Serviço de desinsetização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas urbanas com o fornecimento de saneantes domissanitários, todos os equipamentos necessários e mão de obra especializada. (Rancho e depósitos de rancho)	SV	12	Mês	5.222m²	62664 m²	R\$ 0,32	R\$ 1.671,04	R\$ 20.052,48
2	3417	Serviço de desinsetização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas urbanas com o fornecimento de saneantes domissanitários, todos os equipamentos necessários e mão de obra especializada. (Demais instalações do HGuT, conforme Estudo Técnico Preliminar)	SV	4	Trimestral	10.000m²	40.000m²	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
TOTAL										R\$ 32.852,48

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigência a partir da data da assinatura.

ALEXANDRE
RABELLO COSTA
ALVES: [assinado]
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE RABELLO COSTA
ALVES:
Dados: 2024.10.21 10:00:26 -05'00'

ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES– Tenente Coronel
Ordenador de Despesas Substituto do HGuT

BRUNO JOSE DA
SILVA
INACIO: [assinado]
Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO:
Dados: 2024.10.21 10:45:50
-03'00'

BRUNO JOSÉ DA SILVA INÁCIO
representante legal do fornecedor registrado

Consulte informações detalhadas para filtrar, pesquisar e analisar dados específicos com maior profundidade.

FILTRO



Busca Livre

Órgão

CNPJ Órgão

Período

Fornecedor

CPF/CNPJ Fornecedor

Raiz do CNPJ do Fornecedor

Município do fornecedor

UF do fornecedor

Tipo de produto (NCM)

Produto

Valor da Nota

DADOS ATUALIZADOS



Dados atualizados até: 17/05/2025

FILTROS APLICADOS:



Busca Livre: Serviços de Desinsetização / Desratização / Dedetização



Período de: 01/05/2025



Período até: 31/05/2025



Limpar filtros

Consulta



Detalhar	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	V/ D/ N/ (R
----------	-----------------------------------	-----------------------	------------	---------------------------	-------------------------------	---------------------	---------------------	-------------

Nenhum registro encontrado

Exibir: 10

Paginação completa



PREÇOS REGISTRADOS

Os preços aprovados em licitações feitas pelo Governo do Paraná e ainda válidos são registrados e podem ser usados para contratações feitas pelos órgãos estaduais e prefeituras conveniadas. Você pode verificar os valores para produtos e serviços adotados na administração pública. A atualização é periódica, mas pode ser feita a qualquer hora quando houver renegociação de valor, motivada pela necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro. Este sistema está estipulado, principalmente, pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Decreto Estadual nº 10.086/2022](#).

Descrição do Item: ?

Desinsetização e Desratização

Registro de Preço Vigente: ?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ TODOS

Vigência de: ?

Até: ?

Permite Adesão: ?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ TODOS

Razão Social/Nome Fantasia: ?

CNPJ/CPF: ?

Órgão Gerenciador:

DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (Antigo DEAM)

PESQUISAR

LIMPAR

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 18/06/2025 às 05:16:05

Use as (↕) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item ↕ Valor Unitário ↕ Órgão Gerenciador ↕ Nº Licitação ↕ Lote ↕ Quantidade ↕ Vigência ↕ Situação ↕ Fornecedor ↕ Permite Adesão? ↕

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS

Dados Online

Data da Consulta: 18/06/2025 às 15:45

SALVAR EM PDF

VISUALIZAR EM PLANILHA



Pesquisar



16:05
18/06/2025

OBJETO											
ITEM	DESCRIÇÃO	02 Serviços Prestados ao longo de 12 meses (Semestral)	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO GMS	COTAÇÕES DE FORNECEDORES					CONSULTA SITE PAINEL DE PREÇOS (Mediana)	PNCP
					LIPEC	SIP Dedetizadora	HIGIFORTE	EXCLUSIVA	PROTECTOR		Ata Comando do Exército - AM
DATA					19/05/2025	21/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	25/05/2025	30/05/2025	21/10/2024
STATUS					Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia
1	Prestação de Serviços, Dedetização e desratização, Em áreas públicas, Unid. de Medida: Metro quadrado Locais com área total de 16.906,94 m²: - Sede – Detran Tarumã - 13.181,01 m² - Setor Liberação de Leilão e Veículos - 635,49 m² - Posto da Vila Hauer - 1.617,50 m² - Barracão em Pinhais - 1.472,94 m²	2	unidade	0311.14711	R\$ 6.110,00	R\$ 7.150,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.620,00	R\$ 3.995,00	R\$ 6.931,85	R\$ 5.410,22
TOTAL = 02 Serviços Prestados para período de 12 meses					R\$ 12.220,00	R\$ 14.300,00	R\$ 7.600,00	R\$ 9.240,00	R\$ 7.990,00	R\$ 13.863,69	R\$ 10.820,44
Comparativo do valor por M²					R\$ 0,36	R\$ 0,42	R\$ 0,22	R\$ 0,27	R\$ 0,24	R\$ 0,41	R\$ 0,32

FORNECEDORES	CNPJ
LIPEC SERVIÇOS LTDA	02.897.538/0001-76
SIP DEDETIZADORA LTDA	23.869.421/0001-59
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	36.929.401/0001-78
EXCLUSIVA CONTROLE DE PRAGAS	00.298.494/0001-32
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	54.511.354/0001-20

Responsável pela pesquisa de preços: Comissão Permanente de Planejamento das Contratações/CPPC - (Datado e Assinado Eletronicamente)

Justificativas: Foram realizadas consultas aos portais nacionais e estaduais de compras públicas com o objetivo de identificar Atas de Registro de Preços vigentes para o serviço de desinsetização e desratização, incluindo fornecimento de produtos, mão de obra e EPIs. No entanto, a Ata localizada apresentou valor superior aos obtidos nas cotações diretas com fornecedores, além de não contemplar os custos de deslocamento, considerando que a empresa fornecedora é de outro estado. Também foram realizadas consultas a homepages de empresas do ramo, porém não foi possível obter valores, pois se trata de serviço especializado, cuja precificação depende da metragem da área, sendo necessário solicitar orçamento específico. Dentre as propostas recebidas, um fornecedor apresentou o menor preço, atendendo às especificações exigidas para a execução do serviço.

Documento: **MapadePrecosPrestacaoServicosDesentizacaoeDesratizacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 24/06/2025 09:46 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 24/06/2025 09:51 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 24/06/2025 10:01 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 24/06/2025 09:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e7e94c8a0eaad3ed31380f57d831c770.

MEMORANDO N.º 778/2025/CPPC/DISAD/DEAD

Curitiba, 23 de junho de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)**

Assunto: Previsão e Disponibilidade Orçamentária e Financeira

O presente protocolo refere-se a contratação de empresa especializada nos serviços de desinsetização e desratização, para atender a demanda do Departamento, no valor total de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**.

Considerando a necessidade da informação da previsão orçamentária e da disponibilidade orçamentária e financeira indicando a dotação, rubrica e fonte a serem utilizadas, encaminhamos processo para análise e deliberação.

Após, encaminhar o presente processo para ao Departamento Executivo de Administração, para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Guilherme Elias da Silva

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

N.º do Protocolo: **23.765.211-8**

Documento: **778DEFIContratacaodeservicosdedesinsetizacaoedesratizacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 23/06/2025 12:04 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 23/06/2025 12:18 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 23/06/2025 12:25 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 24/06/2025 09:17 Local: DETRAN/DEAD, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 24/06/2025 09:27 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 23/06/2025 12:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
99d494102327922314d76253884a179.

CANCELADO

Informação Nº 179/2025 - APL

Protocolo: 23.765.211-8

Para: Coordenadoria Financeira.

Assunto: Serviços de desinsetização e desratização.

Prezado Coordenadora,

Conforme solicitação enviada através deste protocolo, assim como considerando o despacho proferido pelo Departamento Executivo de Administração, fls. 96, o montante solicitado encontra-se na proposta orçamentária para o ano corrente.

Está previsto o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos Reais), Projeto- Atividade 8039, na rubrica de nº 3390.3900, no sub elemento 39.16, fonte 501.000250 / 703.000284.

Em caso de estorno, favor informar esta Assessoria de Planejamento.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ulisses Andretta

Assessoria de Planejamento

Documento: **informacao_179_23.991.5337_manutencaociretran.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ulisses Andretta Neto (XXX.793.319-XX)** em 07/07/2025 16:01 Local: DETRAN/AP.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Ulisses Andretta Neto** em: 07/07/2025 16:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a20d37b631a0bd924efb068ff17a6d0b.

INFORMAÇÃO: Nº240/2025 – DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 23.765.211-8

Com a finalidade de instruir o presente, informamos a disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “serviços de desinsetização e desratização”, conforme mem. 778/2025 (fls. 96 – mov. 26) e Informação nº 179/2025-APL- (fls. 98 – mov. 28).

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.16 - Fonte 501.000250/Recursos próprios / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 7.600,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Rodrigo Zoreck
Departamento Executivo de Finanças – DEFI

Gizelle Niespodzinska
Chefe do Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Documento: **240INFO23.765.2118DedetizacaoDesratizacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Zoreck (XXX.289.329-XX)** em 10/07/2025 15:39 Local: DETRAN/COFIN, **Gizelle Niespodzinska (XXX.773.369-XX)** em 10/07/2025 15:59 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Rodrigo Zoreck** em: 10/07/2025 15:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e0c5fa0c067218349fe43e99f623a4e.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 23.765.211-8

A despesa tem por objeto serviço de desinsetização e desratização, conforme Mem. 778/2025 (fls. 96 – mov. 26) e Informação nº 179/2025-APL- (fls. 98 – mov. 28).

A medida, nos termos da Informação n.º240/2025 - DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza continuada da ordem de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Serviços e utilities
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 7.600,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 232 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Dorini Sabbato

Diretor Administrativo e Financeiro DETRAN/PR



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 7 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa								Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000															554.993.631,00	524.071.898,92	44.841.738,00	0,00	569.662.250,00	-748.613,08	394.018.102,06	130.053.796,86	394.018.102,06	130.053.796,86	276.717.141,69	258.766.231,88
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná															554.993.631,00	524.071.898,92	44.841.738,00	0,00	569.662.250,00	-748.613,08	394.018.102,06	130.053.796,86	394.018.102,06	130.053.796,86	276.717.141,69	258.766.231,88
8039 - Ações do DETRAN															537.053.368,00	506.132.135,92	44.841.238,00	0,00	551.721.987,00	-748.613,08	376.078.839,06	130.053.296,86	376.078.839,06	130.053.296,86	266.272.666,79	248.348.736,77
F133006181068039 - Ações do DETRAN															537.053.368,00	506.132.135,92	44.841.238,00	0,00	551.721.987,00	-748.613,08	376.078.839,06	130.053.296,86	376.078.839,06	130.053.296,86	266.272.666,79	248.348.736,77
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS															126.089.052,00	138.239.052,00	0,00	0,00	138.239.052,00	0,00	66.059.916,90	72.179.135,10	66.059.916,90	72.179.135,10	61.779.443,80	59.791.425,40
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	115.039.052,00	114.601.662,00	0,00	0,00	114.601.662,00	0,00	52.302.116,56	62.299.545,44	52.302.116,56	62.299.545,44	51.206.513,13	49.223.926,16							
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.946.902,17	53.097,83	2.946.902,17	53.097,83	1.512.392,74	1.512.392,74							
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	2.025.414,00	0,00	0,00	2.025.414,00	0,00	755.933,16	1.269.480,84	755.933,16	1.269.480,84	755.933,16	755.933,16							
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	50.828,12	40.056,88	50.828,12	40.056,88	50.828,12	50.828,12							
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	371.091,00	0,00	0,00	371.090,90	0,00	371.090,90	0,10	371.090,90	0,10	371.090,90	371.090,90							
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	840.000,00	160.000,00	840.000,00	160.000,00	469.465,44	464.034,01									
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	17.150.000,00	0,00	0,00	17.150.000,00	0,00	8.793.045,99	8.356.954,01	8.793.045,99	8.356.954,01	7.413.220,31	7.413.220,31							
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES															410.964.316,00	367.893.083,92	44.841.238,00	0,00	413.482.935,00	-748.613,08	310.018.922,16	57.874.161,76	310.018.922,16	57.874.161,76	204.493.222,99	188.557.311,37
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	29.999,00	29.999,00	0,00	0,00	29.999,00	0,00	10.544,50	19.454,50	10.544,50	19.454,50	10.544,50	10.544,50							
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	2.077.917,21	1.922.082,79	2.077.917,21	1.922.082,79	2.077.917,21	2.077.878,31							
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	667.590,00	561.574,00	0,00	0,00	667.590,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00							
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.858.245,00	3.858.245,00	0,00	0,00	3.858.245,00	0,00	2.556.285,31	1.301.959,69	2.556.285,31	1.301.959,69	1.408.384,27	1.241.407,08							
					1	4100	9999999	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00								
					2	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00							
					3	4100	9999999	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00							
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	40.703,00	209.297,00	40.703,00	209.297,00	40.703,00	40.703,00							
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	519.565,21	865.462,79	519.565,21	865.462,79	506.653,27	498.533,70							
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.568.801,00	2.568.801,00	0,00	0,00	2.568.801,00	0,00	1.294.377,36	1.274.423,64	1.294.377,36	1.274.423,64	1.071.736,20	1.069.668,80							
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	78.101.946,00	70.101.946,00	0,00	0,00	70.101.946,00	0,00	52.060.060,09	18.041.885,91	52.060.060,09	18.041.885,91	18.619.201,09	16.168.226,11							
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	207.151.943,00	194.532.703,08	0,00	0,00	195.171.943,00	-639.239,92	174.977.299,63	19.555.403,45	174.977.299,63	19.555.403,45	116.451.369,23	114.581.503,04							
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.789.607,00	2.015.111,00	19.474.496,00	0,00	21.489.607,00	0,00	0,00	2.015.111,00	0,00	2.015.111,00	0,00	0,00							
		752	000254	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	3.667.496,00	6.328.705,00	0,00	9.996.201,00	0,00	950.386,03	2.717.109,97	950.386,03	2.717.109,97	939.418,41	929.231,50							
		752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	14.668.619,00	0,00	0,00	14.668.619,00	0,00	10.531.967,45	4.136.651,55	10.531.967,45	4.136.651,55	144.616,35	0,00							
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.924.796,00	38.754.796,00	0,00	0,00	38.754.796,00	0,00	38.744.637,24	10.158,76	38.744.637,24	10.158,76	37.832.094,38	26.603.592,74							
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.460.444,00	18.722.407,00	19.038.037,00	0,00	37.760.444,00	0,00	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	18.722.406,69							
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	9.092.800,00	9.092.800,00	0,00	0,00	9.092.800,00	0,00	5.129.301,50	3.963.498,50	5.129.301,50	3.963.498,50	5.129.301,50	5.129.301,50							
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.010.008,40	34.991,60	1.010.008,40	34.991,60	740.926,95	740.926,95							
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	281.261,00	281.261,00	0,00	0,00	281.261,00	0,00	250.314,83	30.946,17	250.314,83	30.946,17	250.314,83	250.314,83							
339092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	996.642,84	0,00	0,00	1.000.000,00	-3.357,16	497.069,66	499.573,18	497.069,66	499.573,18	492.161,06	490.686,57							
339093	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	2.386,05	197.613,95	2.386,05	197.613,95	2.386,05	2.386,05							
339139	1	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	643.692,00	6.308,00	643.692,00	6.308,00	53.088,00	0,00							
8073 - DETRAN Inteligente															1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F133006126068073 - DETRAN Inteligente															1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS															1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00					
9210 - Encargos Especiais DETRAN															17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	10.444.474,90	10.417.495,11
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN															17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	10.444.474,90	10.417.495,11
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES															17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	10.444.474,90	10.417.495,11
339047	1	501	000101	0000	0	4100	9999999	5.286.081,00	5.286.081,00	0,00	0,00	5.286.081,00	0,00	5.286.081,00	-0,00											

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

Nº Pesquisa de Preço: 19790/2025
Órgão GMS: DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do
Usuário Responsável: FABIANE STAHLER DA SILVA
Tipo de Pesquisa: Compor Banco de Dados / Licitação
Observações: Serviços de Desinsetização e Desratização - área total 16.906,94 m²
Data de Criação: 26/06/2025 13:58
Data Máxima de: 03/07/2025
Data de Validade: 01/10/2025
Situação:

Item: 311.14711 - Dedetização e desratização, Em áreas públicas, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado

Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsáve	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
VIDA SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VITALMED SERVICOS DE SAUDE LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ROBERSON CLEYTON NOVAIS DEDECOM DEDETIZADORA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ORION DEDETIZADORA LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVIC OS LTDA.		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LIDER DEDETIZADORA LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LIGAHEALTH SERVICOS DE SAUDE LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
INTERMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
JRP CONSULTORIA E ASSESSORIA		26/06/2025			SEM RESPOSTA		

DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.		13:59			DO FORNECEDOR		
INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
INTERLIGAMED SOLUCOES EM SERVICOS LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FACIL SAUDE E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GPBR PARTICIPACOES LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CONASTH CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO HOSPITALAR LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CEPIL DEDETIZADORA S/C LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ALPIMED SERVICOS DE SAUDE LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DO PARANA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
A F COELHO E CIA LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AIRES SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		26/06/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



Fw: Solicitação de informações técnicas - Nova Contratação Desinsetização e Desratização

Terça, Junho 10, 2025 16:00 -03

 Nadia Maria Goncalves nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

Para
tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br

Cc
Darcy Ricardo Xavier Mateus Veiga de Asevedo



Boa tarde, Fabiane!

A empresa deve apresentar a discriminação detalhada dos produtos que serão utilizados na dedetização e é obrigatório que sejam utilizados apenas produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas ou de venda livre, desde que devidamente registrados na Anvisa.
Além disso, a empresa responsável deve possuir um responsável técnico habilitado, cujo registro junto ao conselho profissional competente deve estar em dia.
Registro ou inscrição da empresa no conselho do responsável técnico, conforme a Resolução RDC Nº 622 da Anvisa; - Registro do responsável técnico no conselho profissional competente, como Biologia, Engenharia, Farmácia, Medicina Veterinária ou Química; Atestado de Capacidade Técnica.
Após a realização do serviço deve ser apresentado laudo com relação dos produtos utilizados.

Nadia Maria Goncalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC
Coordenadoria Administrativa - COAD
41 3361 - 1224



nadia.goncalves@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----
Remetente: "Fabiane Stahler da Silva" <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Data: 10/06/2025 13:04 (02:17 horas atrás)
Assunto: Solicitação de informações técnicas - Nova Contratação Desinsetização e Desratização
Para: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Boa tarde, Nádia!

Tudo bem?

Em continuidade as tratativas do processo nº 23.765.211-8, referente à contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização e desratização, gostaria de confirmar se há a necessidade de que a empresa contratada apresente alguma documentação técnica específica para a realização dos serviços.

Caso haja exigência, peço a gentileza de indicar quais documentos são necessários para a habilitação da empresa, a fim de que possamos descrevê-los adequadamente no processo.

Agradeço à atenção e fico no aguardo de retorno.

Atenciosamente,

Fabiane Stahler da Silva
Assessora
Comissão Permanente de Planejamento de Contratações - CPPC / DEAD
Ramal: 2369
| tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 36.929.401/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:17:47 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **69C7.98E6.7F81.670B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037283030-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.929.401/0001-78**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.330.292

CNPJ: 36.929.401/0001-78

Nome: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:51 do dia 17/07/2025.

Código de autenticidade da certidão: 043D28A8DF3840F68896980233FB8E0EC7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/10/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.929.401/0001-78
Razão Social: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO
Endereço: R ANACLETO CARDOSO DO AMARAL 463 / GANCHINHO / CURITIBA / PR / 81935-447

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070103575476447040

Informação obtida em 17/07/2025 15:52:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.929.401/0001-78
Certidão nº: 40934951/2025
Expedição: 17/07/2025, às 15:53:09
Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.929.401/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 17/07/2025 15:46:04

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 36929401000178

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >.**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (36.929.401/0001-78).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar

Privacidade - Termos



TERMO DE DISPENSA Nº 48/2025**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização, de modo a atender a necessidade das instalações do DETRAN/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	Nº GMS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0311.14711	Dedetização (desinsetização) e desratização, em áreas públicas, Unid. De Medida: Metro quadrado Locais com área total de 16.906,94 m²: - Sede Tarumã – 13.181,01 m² - Setor de Liberação de Leilão e Veículos – 635,49 m² - Posto da Vila Hauer – 1.617,50 m² - Barracão de Pinhais – 1.472,94 m²	Semestral	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00

1.2 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.2.1 A empresa deverá realizar a execução dos serviços de desinsetização e desratização nos seguintes locais, conforme suas respectivas metragens:

- Sede Tarumã – 13.181,01 m² - Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR
- Setor de Liberação de Leilão e Veículos – 635,49 m² - Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057 – Tarumã – Curitiba/PR
- Posto da Vila Hauer – 1.617,50 m² - Rua Frederico Maurer, 1748 – Hauer - Curitiba/PR
- Barracão de Pinhais – 1.472,94 m² - Rua 19 de Novembro, 107 – Pinhais/PR

1.2.2 A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma semestral, com 02 (duas) aplicações, com intervalo de 06 (seis) meses entre elas, contados a partir da data da primeira aplicação.

1.2.3 A empresa CONTRATADA deverá garantir, para cada aplicação realizada, garantia de 06 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação.

1.2.4 Os métodos de aplicação para desinsetização e desratização, serão: spray, gel, pulverização, iscas peletizadas e parafinadas, conforme detalhado no DFD (fl. 5/mov.3).

1.2.5 Durante o período de garantia, a empresa CONTRATADA, se compromete a realizar aplicações corretivas quantas vezes forem necessárias, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE, sempre que constatadas reincidências ou reaparecimento de pragas nos locais tratados.

1.2.6 A empresa a ser contratada deverá apresentar a discriminação detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, os quais devem ser saneantes, desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas ou venda livre, desde que devidamente regularizados na ANVISA.

1.2.7 Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com responsável técnico devidamente habilitado, com registro vigente no órgão competente;

1.2.8 A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos, equipamentos de proteção e mão de obra especializada, garantindo a segurança de todos seja dos profissionais da Contratada e servidores da instituição durante a execução dos serviços.

1.2.9 O Setor de Limpeza e Copa – SELC será o responsável pelo agendamento das datas e horários das aplicações, observando as especificidades operacionais de cada local, podendo ocorrer fora do horário regular de funcionamento, a fim de não comprometer as atividades institucionais.

1.2.10 A contratante comunicará oficialmente a CONTRATADA a data da aplicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados da data agendada para a realização dos serviços, observando a periodicidade estabelecida.

1.2.11 Após a execução de cada aplicação, deverá ser apresentado laudo comprovando a realização dos serviços e relação dos produtos utilizados.

1.2.12 Será considerado válido o envio da nota empenho ao e-mail indicado pela empresa participante, quando do envio da proposta.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de salubridade, segurança e higiene nas dependências físicas do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR. O aumento progressivo da presença de pragas urbanas (como baratas, formigas, moscas, ratos, entre outros vetores) representa um risco relevante à saúde pública, à integridade das instalações e à continuidade dos serviços prestados à população.

A presença desses vetores compromete diretamente os protocolos institucionais de biossegurança, podendo acarretar implicações sanitárias, trabalhistas e operacionais, além de provocar a degradação do patrimônio público, como instalações elétricas, mobiliário e documentos. Ainda, há o risco de disseminação de doenças como leptospirose, febre tifoide, hepatite A, dengue e outras viroses.

Diante disso, o objetivo da presente contratação é assegurar a execução periódica (com aplicações semestrais) dos serviços de controle integrado de pragas urbanas em unidades do DETRAN/PR, com uso de técnicas combinadas como pulverização, aplicação de gel, spray e instalação de iscas, por empresa devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização, com foco na eliminação e no controle de pragas urbanas, diversas, como baratas, formigas, moscas, mosquitos, roedores e demais vetores que representem risco à saúde humana e à integridade das instalações do DETRAN/PR. Os serviços deverão ser executados semestralmente, de forma programada, nos locais especificados no item 1.2.1.

A solução visa promover ambientes salubres, seguros e em conformidade com as normas sanitárias, minimizando riscos de contaminações, deterioração de materiais, e prejuízos operacionais decorrentes da presença de pragas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para comprovação da regularidade do contratado:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- Consulta as Penalizações de Fornecedores do e-Compras Curitiba;
- Consulta ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CEIS, CNJ);
- Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA
- Consulta ao Certidão de Pendências do Tribunal de Contas;

- Consulta a restrições ao direito de contratar com a Administração Pública pelo site do Tribunal de Contas do Estado
- Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- Consulta ao Registro de Ocorrências e Sanções do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS;
- Declaração de Cumprimento de Requisitos.
- Registro ou inscrição da empresa no conselho do responsável técnico, conforme a Resolução RDC Nº 622 da Anvisa;
- Registro do responsável técnico no conselho profissional competente, como Biologia, Engenharia, Farmácia, Medicina Veterinária ou Química;
- Atestado de Capacidade Técnica.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

- I - que use produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas ou de venda livre, desde que devidamente registrados na ANVISA;
- II - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a correta execução dos serviços;
- III - profissionais capacitados designados para execução dos serviços de modo realizar a aplicação dos produtos adequadamente;
- IV - gestão de resíduos: todos os resíduos gerados durante a aplicação, como embalagens e sobras de produtos, deverão ser recolhidos e descartados conforme a legislação ambiental, em locais licenciados para tal, evitando a contaminação do meio ambiente.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

6.1 São obrigações do **Contratado**:

- 6.1.1** executar os serviços conforme especificações contidas no termo de dispensa e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;
- 6.1.2** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.1.3** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;
- 6.1.4** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.1.5** utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.6** zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;
- 6.1.7** apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;
- 6.1.8** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

6.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de dispensa e seus anexos;

6.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

6.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

6.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.14 manter-se, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

6.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

6.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

6.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

6.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

6.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da contratação;

6.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da contratação ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

6.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas na contratação, nos limites permitidos por esta Lei;

6.1.17.5 impedimento de execução da contratação por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6.1.17.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução da contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

6.2 São obrigações do **Contratante**:

6.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de dispensa e seus anexos, bem como na proposta;

6.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de dispensa e seus anexos, bem como na proposta;

6.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de dispensa e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

6.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

6.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de dispensa e seus anexos e no contrato;

6.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

6.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da contratação;

6.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção da contratação por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da contratação até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

6.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e protocolada pelo Gestor da contratação. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura, em caso de atraso, será cobrado 0,3% de multa ao dia.

7.2 Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND's), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS). Deverá ser encaminhado ainda o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015, que vigora desde de 01 de outubro de 2015.

7.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme ETP, foi realizado um levantamento de mercado para verificar quais os fornecedores existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação.

8.2 Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: SICAF, Ocorrência no Sistema de Gestão de Materiais (GMS), E compras Curitiba, CADIN, CEIS, CCPJ, Impedidos no TCE/PR e CNEP, bem como CNPJ e QSA da empresa.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

9.1.1 Cabe ao fiscal da contratação avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

9.2 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de dispensa, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal

da contratação, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme abaixo:

UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR

PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

ESPÉCIE DE DESPESA: 30 – Serviços e Utilities

FONTES DE RECURSOS: 501.000250 - Recursos Próprios

11. PESQUISA DE PREÇO

11.1 O responsável pela pesquisa de preços foi a Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC;

11.2 COTAÇÕES COM FORNECEDORES:

11.2.1 Lipec Serviços Ltda – CNPJ: 02.897.538/0001-76 – Valor Unitário: R\$ 6.110,00 / Valor Total: R\$ 12.220,00;

11.2.2 Sip Dedetizadora Ltda – CNPJ: 23.869.421/0001-59 – Valor Unitário: R\$ 7.150,00 / Valor Total: R\$ 14.300,00;

11.2.3 Higiforte Indiana Limp. e Conserv. – CNPJ: 36.929.401/0001-78 – Valor Unitário: R\$ 3.800,00 / Valor Total: R\$ 7.600,00

11.2.4 Exclusiva Controle de Pragas – CNPJ: 00.298.494/0001-32 – Valor Unitário: R\$ 4.620,00 / Valor Total: R\$ 9.240,00

11.2.5 Protector Controle de Pragas Urbanas – CNPJ: 54.511.354/0001-20 - Valor Unitário: R\$ 3.995,00 / Valor Total: R\$ 7.990,00

11.3 COTAÇÕES HOMEPAGES:

11.3.1 Não foi possível obter valores, pois trata de serviços especializado, cuja precificação depende da metragem, sendo necessário solicitar orçamento específico;

11.4 CONSULTAS A PORTAIS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS:

11.4.1 Paineis de Preços: Valor Unitário: R\$ 6.931,85 / Valor Total: R\$ 13.863,69

11.4.2 PNCP - Valor Unitário: R\$ 5.410,22 / Valor Total: R\$ 10.820,44;

11.4.3 Não obtivemos resultados nos portais Portal da Transparência e Compras Paraná;

11.4.4 Pesquisa de Preços GMS, não obtivemos retorno;

11.5 O valor estimado foi considerado o menor preço unitário da aquisição dentre as cotações retornadas.

O custo de cada aplicação da contratação é de:

- R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por aplicação
- R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) total de 02 aplicações a cada 06 (seis) meses

12. REAJUSTE

12.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

12.2 A data-base do reajuste é a do orçamento estimado, qual seja, 22/05/2025.

12.3 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de doze meses.

13. VIGÊNCIA

13.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis até o limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 585 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, caput, do Decreto Estadual 10.086 de 2022 e no Decreto Judiciário 269 de 2022.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento das disposições deste Termo de Dispensa sujeita Contratada às sanções administrativas dispostas no Decreto Estadual 10.086/2022 e, subsidiariamente, na Lei Federal 14.133/2021.

15.2 Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a)** a advertência, na forma do artigo 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b)** multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos bens; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
- c)** multa inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação ou da nota de empenho, pela entrega dos bens em desacordo com as especificações a eles atinentes, e não substituídos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- d)** impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos, de acordo com a natureza da falta;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 226 e seguintes do Decreto Estadual 10.086/2022.

15.3 As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

16. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Guilherme Elias da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **TermodeDispensa48.25DesinsetizacaoeDesratizacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 21/07/2025 15:22 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 21/07/2025 15:29 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 21/07/2025 15:36 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 21/07/2025 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
22b6969f065b2d158a0ec5dc8898c683.

MEMORANDO N.º 944/2025/CPPC/DISAD/DEAD

Curitiba, 21 de julho de 2025.

Ao Setor de Limpeza e Copa - SELC

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização

Encaminhamos para análise e manifestação o Termo de Dispensa, referente ao protocolado nº 23.765.211-8, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização.

Desta forma, solicitamos a análise do referido documento, com vistas à verificação da conformidade dos elementos apresentados, bem como a indicação de possíveis ajustes, sugestões ou complementações que se fizerem necessárias para a formalização do procedimento.

Em caso de concordância com as informações constantes no Termo de Dispensa, solicitamos manifestação formal, para prosseguimento do processo e posterior autorização da autoridade competente.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Guilherme Elias da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Sílvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração - DEAD

Documento: **944SELCAnaliseTermodeDispensaContratacaoedeservicosdedesinsetizacaoedesratizacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 21/07/2025 15:01 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 21/07/2025 15:29 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 21/07/2025 15:36 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 21/07/2025 16:53 Local: DETRAN/DEAD, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 22/07/2025 11:08 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 21/07/2025 15:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
781fa74fab4fb1be77351df8f53581b5.

MEMORANDO N.º 075/2025 - SELC/DISEG/DEAD

Para: **Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC**

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização

Após análise do Termo de Dispensa, referente ao protocolado nº 23.765.211-8, informamos que estamos de acordo com as informações constantes no referido documento.

Atenciosamente,

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

(Assinado Eletronicamente)

Mateus Veiga Asevedo

Gestor do contrato / Setor de Limpeza e Copa - SELC

(Assinado Eletronicamente)

Nádia Maria Gonçalves

Fiscal do Contrato / Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Ciente:

Darcy Ricardo Xavier

Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Documento: **075Dedetizacaoedesratizacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mateus Veiga de Asevedo (XXX.378.718-XX)** em 22/07/2025 15:06 Local: DETRAN/SELC, **Darcy Ricardo Xavier (XXX.201.919-XX)** em 23/07/2025 11:07 Local: DETRAN/DEAD/DISEG, **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 23/07/2025 11:10 Local: DETRAN/DEAD/SELC.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 22/07/2025 14:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b888c3d65a29cc3aeabc0876e1907d2e.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - DEAD

Protocolo: 23.765.211-8

Assunto: Contratação de Dedetização e Desratização.

Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

Data: 25/07/2025 09:26

DESPACHO

Ao, SECO

Encaminhamos o protocolado que visa a contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização, para demais providências.

Atenciosamente,

Fabiane Stahler da Silva
CPPC

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 25/07/2025 11:43 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 25/07/2025 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2d7a93719eb45f0da1fca29c67c04b7a.

DESPACHO N.º 248/2025 – SECO/DEAD/DAFI

- I. Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização, de modo a atender a necessidade das instalações do DETRAN/PR, justificado no Documento de formalização da demanda.
- II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 23.765.211-8.
- III. Considerando o valor estimativo da contratação de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
- IV. **APROVO o TERMO DE DISPENSA**, constante no movimento 41, respectivamente, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.
- V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.929.401/0001-78 DUNS®: 928851108
Razão Social: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Nome Fantasia: AMERICA SERVICE CENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/10/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

Emitido em: 30/07/2025 15:46

1 de 1

CPF: 718.XXX.XXX-63 Nome: JUSSARA DE OLIVEIRA

Ass: _____



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA



Catálogo de Itens

Fornecedor (NOVO)

Fase Interna

Fase Externa

Compras-PR

Contratos

Sair

Quarta, 30 de Julho de 2025 - 15:55:39

 JUSSARA DE OLIVEIRA - (Versão: p_v1_0_4_51 (8080)) home

Fornecedor sem Registro de Ocorrência

Fornecedor:

36.929.401/0001-78 -
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Situação Cadastro:

Válido até 04/02/2026

Data:

30/07/2025 15:55

Voltar

Quarta, 30 de Julho de 2025 - 15:55:39

 JUSSARA DE OLIVEIRA - (Versão: p_v1_0_4_51 (8080)) topo ↑

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Atesta a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 4.258, de 30 de novembro de 2023.

Fornecedor **36.929.401/0001-78 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**
Endereço Rua Anacleto Cardoso do Amaral, 463 - Ganchinho
CEP: 81935-447 Curitiba-PR
Capital Social 400.000,00

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2025070103575476447040	01/07/2025	30/07/2025
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	69C7.98E6.7F81.670B	10/07/2025	07/10/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	12315622	10/07/2025	08/10/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	037225034-04	10/07/2025	07/11/2025
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	393692322025	10/07/2025	06/01/2026

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 30/07/2025 15:54:35

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Penalizações Fornecedores



Histórico de Penalizações

Pesquisar penalização

Razão social

HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Pesquisar

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes
--------------	-------------	-----------------------	----------

Não existem dados!



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (36.929.401/0001-78).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar



Privacidade - Termos





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **36.929.401/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:49:42 do dia 30/07/2025 , com validade até o dia 29/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aVAQEbpFKiG1bGIBmRfJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.929.401/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2020
NOME EMPRESARIAL HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMERICA SERVICE CENTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANACLETO CARDOSO DO AMARAL	NÚMERO 463	COMPLEMENTO *****
CEP 81.935-447	BAIRRO/DISTRITO GANCHINHO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOHIGIFORTE@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9966-6012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2025 às 15:50:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.929.401/0001-78
NOME EMPRESARIAL:
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUCIA CRISTINA DINIZ DA ROSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
VALDECIR DA ROSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/07/2025 às 15:51 (data e hora de Brasília).

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 36.929.401/0001-78****Requerente: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 30/07/2025 15:52:04, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 312522562

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

DECLARAÇÃO

HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 36.929.401/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Valdecir Da Rosa, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Curitiba, 16 de Julho de 2025

Valdecir Da Rosa

VALDECIR
DA
ROSA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por
VALDECIR DA
ROSA: [REDACTED]
Dados: 2025.07.16
15:49:08 -03'00'

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Considerando a necessidade imediata dos demandantes;

Tendo em vista que a contratação é considerada de pequeno valor e a utilização de fornecedores locais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local;

Concebendo que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais moroso, haja vista o prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas; sendo os prazos mínimo de 4(quatro) dias, no qual 1 (um) dia para cadastrar divulgação do aviso e mais 3(três) dias para a finalização da disputa Eletrônica, torna-se inviável tal contratação.

Ainda considerando a informação contida no tópico 3.1.3 do ETP (fl. 9 Mov.5), considerando a natureza do serviço a ser contratado, que envolve a aplicação de produtos específicos em ambientes institucionais sensíveis, destaca-se que a **execução adequada demanda conhecimento técnico especializado**, bem como **adaptação às normas e protocolos internos da instituição**. A correta aplicação dos produtos está diretamente relacionada à saúde, segurança e funcionamento regular dos espaços institucionais, muitos dos quais possuem restrições quanto ao uso de substâncias químicas, exigindo cuidados operacionais específicos.

Considerando a necessidade de garantir o atendimento às especificidades da instituição quanto à aplicação dos produtos; a mitigação de riscos operacionais, sanitários e de segurança bem como a urgência e continuidade dos serviços essenciais.

Em observância a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67 de 2021, e ainda a Controladoria Geral da União – CGU, indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, o que tornaria a Dispensa Eletrônica deficitária.

Sendo assim, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa **HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - CNPJ 36.929.401/0001-78**, no valor de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

É a justificativa.

Curitiba-PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado Eletronicamente)

Jussara de Oliveira
Agente de Contratação

(Assinado Eletronicamente)

Katerine Keller Corrêa
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Documento: **JUSTIFICATIVAPARANAOUTILIZACAODEDISPENSAELETRONICACOMDISPUTA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jussara de Oliveira (XXX.401.509-XX)** em 30/07/2025 16:54 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 31/07/2025 10:06 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Jussara de Oliveira** em: 30/07/2025 16:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
145aa88c1dbbda9bb1a6840d79ed3355.

DESPACHO N.º 249/2025 – DEAD/DAFI

- I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a **Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – Protocolo n.º 23.765.211-8**, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização, de modo a atender as necessidades das instalações DETRAN/PR no valor de **R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)**, e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

Protocolo n.º 23.765.211-8

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

CANCELADO

DESPACHO N.º 248/2025 – SECO/DEAD/DAFI

- I. Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização, de modo a atender a necessidade das instalações do DETRAN/PR, justificado no Documento de formalização da demanda.
- II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 23.765.211-8.
- III. Considerando o valor estimativo da contratação de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
- IV. **APROVO o TERMO DE DISPENSA**, constante no movimento 41, respectivamente, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.
- V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Documento: **AprovoTD248Contratacaodeserv.dedesinsetizacaoedesratizacao.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 08/08/2025 16:34 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Jussara de Oliveira** em: 08/08/2025 10:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d90a920f2c37b5597273bb4b7ee8cbbd.

INFORMAÇÃO: Nº303– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 23.765.211-8

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “Desinsetização e desratização”, despesa não continuada, conforme mem. 778/2025/CPPC/DEAD-fls 95

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.16-Fonte 501.000250/Recursos próprios/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 7.600,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Gizelle Niespodzinska
Chefe do Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Documento: **30323.765.2118DesratizacaoINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 25/08/2025 12:06 Local: DETRAN/COFIN, **Gizelle Niespodzinska (XXX.773.369-XX)** em 25/08/2025 14:06 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 25/08/2025 12:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e77dbd19f4d816ae03ec7e91863c18d.

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 23.765.211-8 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)- rubrica 3390.39.16- Fonte - 501.000250 /Recursos próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2025, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 13 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Oswaldo Messias Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento: **30323.765.2118DesratizacaoDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 25/08/2025 16:34 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 25/08/2025 12:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
949966bf440d52a9963bb28d78a5c2f7.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 23.765.211-8

A despesa tem por objeto a Desinsetização e desratização, conforme Mem. 778/2025/CPPC/DEAD -fls 95.

A medida, nos termos da Informação n.º303 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.39.16– Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Outras despesas correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 7.600,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 303 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Santin Roveda

Presidente - DETRAN/PR

Documento: **30323.765.2118DesratizacaoDAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 18/09/2025 16:54.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 25/08/2025 12:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
36181bdbea622e67173f2424ebe9a10f.



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 8 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Receбidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000								554.993.631,00	516.283.326,31	44.841.738,00	40.000,00	569.662.250,00	-8.497.185,69	421.788.487,19	94.494.839,12	421.788.487,19	94.494.839,12	335.048.742,14	322.870.248,52
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								554.993.631,00	516.283.326,31	44.841.738,00	40.000,00	569.662.250,00	-8.497.185,69	421.788.487,19	94.494.839,12	421.788.487,19	94.494.839,12	335.048.742,14	322.870.248,52
8039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	498.343.563,31	44.841.238,00	40.000,00	551.721.987,00	-8.497.185,69	403.849.224,19	94.494.339,12	403.849.224,19	94.494.339,12	323.164.225,15	310.985.731,53
F133006181068039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	498.343.563,31	44.841.238,00	40.000,00	551.721.987,00	-8.497.185,69	403.849.224,19	94.494.339,12	403.849.224,19	94.494.339,12	323.164.225,15	310.985.731,53
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								126.089.052,00	138.239.052,00	0,00	0,00	138.239.052,00	0,00	76.406.496,87	61.832.555,13	76.406.496,87	61.832.555,13	72.688.631,91	64.527.274,63
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	115.039.052,00	114.601.662,00	0,00	0,00	114.601.662,00	0,00	62.452.658,69	52.149.003,31	62.452.658,69	52.149.003,31	60.150.267,24	52.190.379,23
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.954.475,28	45.524,72	2.954.475,28	45.524,72	1.851.115,36	1.843.542,25
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	1.978.414,00	0,00	0,00	1.978.414,00	0,00	897.133,76	1.081.280,24	897.133,76	1.081.280,24	897.133,76	755.933,16
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	51.709,13	39.175,87	51.709,13	39.175,87	51.709,13	50.828,12
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	418.091,00	0,00	0,00	418.091,00	0,00	417.474,02	616,98	417.474,02	616,98	417.474,02	371.090,90
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	840.000,00	160.000,00	840.000,00	160.000,00	670.110,56	664.679,13
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	17.150.000,00	0,00	0,00	17.150.000,00	0,00	8.793.045,99	8.356.954,01	8.793.045,99	8.356.954,01	8.650.821,84	8.650.821,84
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								410.964.316,00	359.949.911,89	44.841.238,00	40.000,00	405.902.935,00	-1.071.785,11	327.442.727,32	32.507.184,57	327.442.727,32	32.507.184,57	250.475.593,24	246.458.456,90
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	29.999,00	29.999,00	0,00	0,00	29.999,00	0,00	11.539,41	18.459,59	11.539,41	18.459,59	11.539,41	10.544,50
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	3.960.000,00	0,00	40.000,00	4.000.000,00	0,00	2.077.878,31	1.882.121,69	2.077.878,31	1.882.121,69	2.077.878,31	2.077.878,31
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	667.590,00	561.574,00	0,00	0,00	667.590,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.858.245,00	3.858.245,00	0,00	0,00	3.858.245,00	0,00	3.104.159,88	754.085,12	3.104.159,88	754.085,12	1.728.170,32	1.723.676,32
					1	4100	9999999	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
					2	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
					3	4100	9999999	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	165.753,00	84.247,00	165.753,00	84.247,00	40.703,00	40.703,00
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	511.445,64	873.582,36	511.445,64	873.582,36	500.092,88	500.092,88
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.568.801,00	2.568.801,00	0,00	0,00	2.568.801,00	0,00	1.654.552,95	914.248,05	1.654.552,95	914.248,05	1.273.212,39	1.170.684,93
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	78.101.946,00	63.101.946,00	0,00	0,00	63.101.946,00	0,00	55.242.314,64	7.859.631,36	55.242.314,64	7.859.631,36	24.379.338,12	22.689.431,85
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	207.151.943,00	182.029.531,05	0,00	0,00	182.991.943,00	-962.411,95	175.339.337,47	6.690.193,58	175.339.337,47	6.690.193,58	142.872.817,00	141.909.641,28
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.789.607,00	2.015.111,00	19.474.496,00	0,00	21.489.607,00	0,00	0,00	2.015.111,00	0,00	2.015.111,00	0,00	0,00
		752	000254	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	3.667.496,00	6.328.705,00	0,00	9.996.201,00	0,00	950.386,03	2.717.109,97	950.386,03	2.717.109,97	939.418,41	939.418,41
		752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	14.668.619,00	0,00	0,00	14.668.619,00	0,00	11.005.290,64	3.663.328,36	11.005.290,64	3.663.328,36	883.080,21	552.567,59
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.924.796,00	50.354.796,00	0,00	0,00	50.354.796,00	0,00	50.080.817,51	273.978,49	50.080.817,51	273.978,49	49.148.660,02	49.148.660,02
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.460.444,00	18.722.407,00	19.038.037,00	0,00	37.760.444,00	0,00	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	18.722.406,69
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	9.092.800,00	9.092.800,00	0,00	0,00	9.092.800,00	0,00	6.009.958,68	3.082.841,32	6.009.958,68	3.082.841,32	6.009.958,68	5.129.301,50
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.011.536,60	33.463,40	1.011.536,60	33.463,40	895.300,53	895.300,53
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	281.261,00	581.261,00	0,00	0,00	581.261,00	0,00	295.183,01	286.077,99	295.183,01	286.077,99	295.183,01	250.314,83
339092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	696.642,84	0,00	0,00	700.000,00	-3.357,16	614.088,81	82.554,03	614.088,81	82.554,03	609.180,21	609.180,21
339093	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	2.386,05	197.613,95	2.386,05	197.613,95	2.386,05	2.386,05
339139	1	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	643.692,00	6.308,00	643.692,00	6.308,00	86.268,00	86.268,00
4 - INVESTIMENTOS								0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	0,00	154.599,42	0,00	154.599,42	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	0,00	154.599,42	0,00	154.599,42	0,00	0,00
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	11.884.516,99	11.884.516,99
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	11.884.516,99	11.884.516,99
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	11.884.516,99	11.884.516,99
339047	1	501	000101	0000	0	4100	9999999	5.286.081,00	5.286.081,00	0,00	0,00	5.286.081,00	0,00	5.286.081,00	0,00	5.286.081,00	0,00	3.076.259,25	3.076.259,25
			000250	0000	0	4100	9999999	4.203.492,00	3.203.492,00	0,00	0,00	3.203.492,00	0,00	3.203.492,00	0,00	3.203.492,00	0,00	2.852.830,94	2.852.830,94
			000257	0000	0	4100	9999999	1.533.550,00	1.533.550,00	0,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	738.910,23	738.910,23
		703	000284	0000	0	4100	9999999	334.859,00	334.859,00	0,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	0,00	296.543,45	296.543,45
		752	000111	0000	0	4100	9999999	430.120,00	430.120,00	0,00	0,00	430.120,00	0,00	430.120,00	0,00	430.120,00	0,00	288.824,67	2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.929.401/0001-78
Razão Social: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO
Endereço: R ANACLETO CARDOSO DO AMARAL 463 / GANCHINHO / CURITIBA / PR / 81935-447

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082706595476447075

Informação obtida em 02/09/2025 16:31:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



DETRAN

PORTARIA N.º 1752/2024 - DP

Designar Agentes de Contratação e pregoeiros, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, bem como as suas devidas alterações e,

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 22.572.433-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED] estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED] estatutária, Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED] estatutária e Luciano Humberto Prestes – RG nº [REDACTED], estatutário, como **Agentes de Contratação** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED] estatutária e Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED], estatutária, como **Pregoeiras** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 3º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED] estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED] estatutária, Camille Esther Ioris Sperança – RG nº [REDACTED] comissionada, Alexandro Sebastião Carneiro de Melo - RG nº [REDACTED], comissionado, Andressa Dariê de Souza – RG nº 7.837.376-8 e Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED] estatutária, como **Equipe de apoio** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 4º - Delegar aos Agentes de Contratações e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º - A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar à Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais serão designados mediante Portaria própria conforme estabelecidas na legislação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1267/2023 – DP.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

99526/2024

PORTARIA N.º 1769/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.608.335-9, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AUTO PLACAS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.932.713/0001-85, localizada na Rua Dr. Zony nº 116, Centro, Município de Rio Branco do Sul/PR - CEP 83.540-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99138/2024

PORTARIA N.º 1800/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP

Considerando o constante no processo integrado nº 22.549.522-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa EFICAZ PERICIA E VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 50.868.889/0001-00, com sede na Avenida Bruno Zuttion, Nº 3940, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida - Realeza/PR, para prestação de serviços de gravação e regravação da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.

Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99014/2024

PORTARIA N.º 1805/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida ao mov. 49.1 dos Autos sob nº 0001309-23.2023.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 20.139.035-4 resolve:

HABILITAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI. PAULO CEZAR ULTCHAK, sob a matrícula nº 1801171-9, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

98148/2024

PORTARIA N.º 1736/2024-DP

Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 22.333.267-6;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Aparecida da Silva Pereira, cargo comissionado, lotada na 69ª Ciretran Sertãoópolis no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 69ª Ciretran Sertãoópolis

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Adriano Furtado

Diretor Presidente

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

98846/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução N.º 194/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6979/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR – CEP 82.800-900, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Hilton Santin Roveda, nomeado pelo Decreto n.º 10.055/2025, inscrito(a) no CPF sob o n.º [REDACTED], portador da carteira de identidade n.º 7.210.917-1.

CONTRATADO(A): HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.929.41/0001-78, com sede na Rua Anacleto Cardoso do Amaral, 463 - Ganchinho - Curitiba/PR, neste ato representado por Valdecir da Rosa, representante legal, inscrito(a) no CPF sob o n.º 020.790.609-29, portador da carteira de identidade n.º 6.470.661-6, e-mail contatohigiforte@gmail.com e telefone (41) 99966-6012.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização, de modo a atender a necessidade das instalações do DETRAN/PR , conforme tabela abaixo:

ITEM	Nº GMS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0311.14711	Dedetização (desinsetização) e desratização, em áreas públicas, Unid. De Medida: Metro quadrado Locais com área total de 16.906,94 m²: - Sede Tarumã – 13.181,01 m² - Setor de Liberação de Leilão e Veículos – 635,49 m² - Posto da Vila Hauer – 1.617,50 m² - Barracão de Pinhais – 1.472,94 m²	Semestral	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Dispensa que deu origem à contratação;

1.1.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.1.3. A Proposta do Contratado;

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 054/2025, objeto do processo administrativo n.º 23.765.211-8, com a autorização publicada Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de 2025, e conforme ato de autorização nas fls. 138 deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato, conforme tabela constante no item 1 deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

3.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3.4 Somente serão pagos os valores referentes aos bens e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

4. DO REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

4.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

4.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao (à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao (à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços executados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A empresa deverá realizar a execução dos serviços de desinsetização e desratização nos seguintes locais, conforme suas respectivas metragens:

- Sede Tarumã – 13.181,01 m² - Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR
- Setor de Liberação de Leilão e Veículos – 635,49 m² - Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057 – Tarumã – Curitiba/PR
- Posto da Vila Hauer – 1.617,50 m² - Rua Frederico Maurer, 1748 – Hauer - Curitiba/PR
- Barracão de Pinhais – 1.472,94 m² - Rua 19 de Novembro, 107 – Pinhais/PR

6.2 A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma semestral, com 02 (duas) aplicações, com intervalo de 06 (seis) meses entre elas, contados a partir da data da primeira aplicação.

6.3 A empresa CONTRATADA deverá garantir, para cada aplicação realizada, garantia de 06 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação.

7. FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 1330 – DETRAN/PR

Fonte de Recursos: 501.000250 – Recursos Próprios

Programa/Atividade: 8039 – Ações do DETRAN/PR

Espécie de Despesa: 30 – Serviços e Utilities

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de / / a / / , podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

9.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

9.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

9.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

9.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

9.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

9.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

9.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

9.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.14. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

9.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

9.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.17.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

9.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

9.1.17.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

9.1.17.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.1.18. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, bem como na proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

9.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e no contrato;

9.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - contratação direta - aquisição de bens – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: março de 2023.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para contratados sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 14.4.1 deste contrato.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - contratação direta - aquisição de bens – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: março de 2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13. CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - contratação direta - aquisição de bens - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 - Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: março de 2023.

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

14.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.5 Não será admitida a subcontratação da prestação dos serviços.

14.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

15.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

15.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

15.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

15.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

15.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

15.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar

termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

15.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

15.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

15.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

15.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

15.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

15.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pelo Contratado durante o procedimento administrativo que deu origem à contratação.

16.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

16.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

16.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Hilton Santin Roveda
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

Valdecir da Rosa
Representante Legal
Higiforte Indiana Limpeza e Conservação LTDA.

Osvaldo Messias Machado
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR

CANCELADO

CANCELADO

DESPACHO N.º 71/2025 – DP

- I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a **Dispensa de Licitação n.º 054/2025 – Protocolo n.º 23.765.211-8**, realizada conforme art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, que tem por objeto a **contratação de serviços de dedetização e desratização** no valor total de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

(Assinado eletronicamente)

Santin Roveda
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo n.º **23.765.211-8**

Documento: **DespachoDPDL54.2025ContratacaoDeDetizacaoeDesratizacao18.09.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 18/09/2025 16:56 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 18/09/2025 11:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
351417957f78ad222dec15cc50f60e06.

PORTARIA N.º 756/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

b) O disposto no Protocolo n.º 23.765.211-8.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Mateus Veiga de Asevedo, CPF nº [REDACTED], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** da Dispensa de Licitação n.º 54/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de dedetização e desratização para o DETRAN/PR.

Art. 2º - **Designar**, Nádia Maria Gonçalves, CPF nº [REDACTED], servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da Dispensa de Licitação n.º 54/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de dedetização e desratização para o DETRAN/PR.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III
Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV
Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **756DesignacaodeGstoreFiscalDL54DedetizacaoDesratizacao..pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 18/09/2025 17:43 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 18/09/2025 11:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
54f51f4194eb630f2bedf480327a4424.

CANCELADO

Relatório: Solicitação Dispensa de Serviço
SOLICITAÇÃO 35484/2025

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná			Protocolo:	237652118
Data de Criação:	03/09/2025 10:52	Usuário Responsável:	Guilherme Elias da Silva		
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Menor Preço		
Modalidade da Dispensa:	Compra Direta				
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão COP:	13 - Casa Civil			Unidade COP:	
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN				
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.33903916.501.000250 (Principal)			Valor:	R\$ 7.600,00
Observações:				Obras?	Não
Grupo:	03 - Serviços de suporte a administração e áreas públicas				
Classe:	0311 - Serviços de campanhas de proteção a saúde e prevenção de doenças				

Fornecedor: 36.929.401/0001-78 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA				
Item: 0311.14711 - Dedetização e desratização, Em áreas públicas, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado				Situação: Aprovado
Quantidade: 2	Valor Unitário (R\$): 3.800,0000		Valor Total do Item (R\$): 7.600,00	
Periodicidade: -			Dia de Entrega: -	
Local de Serviço: Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuía - Curitiba-PR - 82.800-900				
COTAÇÕES DO ITEM				
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
36.929.401/0001-78 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	3.800,0000			
TOTAIS DO FORNECEDOR: 36.929.401/0001-78 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		7.600,00		
TOTAIS DA SOLICITAÇÃO				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		7.600,00		

MEMORANDO N.º 1184/2025 - DISAD/DEAD

Curitiba, 22 de Setembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças - DEFI**

Assunto: Emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o protocolado n.º **23.765.211-8**, referente à contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e desratização, para emissão de **Nota de Empenho**.

EMPRESA: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 36.929.401/0001-78

VALOR 2025: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 3390.39.16

FONTE: 501.000250

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Guilherme Elias
Setor de Compras

Documento: **1184DEFIEmissaodeNotadeEmpenhoHigiforte.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 22/09/2025 11:53 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 22/09/2025 11:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a0fc4d2b30633d70b93f4d61a8be5bc2.



Nota de Empenho

PROTOCOLO
Fls. 176
Mov. 74
Encerrado até Agosto

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE007140	22/09/25
Credor	36929401000178 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	
Valor	7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)	

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável
		Emb. Legal	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	
Processo	23.765.211-8	UF	Paraná
		Município	Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (2076)		7.600,00

Cronograma			
Setembro	7.600,00		

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE
762.576,54	Pré-Empenhado	0,00	7.600,00
		Bloqueado	0,00
			754.976,54

Observação	
Atender despesa referente à contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e desratização	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
Dedetização	1	1	7.600,00	7.600,00
Descrição	Dedetização			

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=bf1eb3e00a464b7681cffdae5ae36c1>

Assinaturas

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE007140	22/09/25
Credor		Fls. 177
36929401000178 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		Mov. 74
Valor		
7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)		
Assinado digitalmente por: 03041940930 - HILTON SANTIN ROVEDA Cargo: Diretor-Presidente Data de assinatura: 22/09/2025 14:34:17		Assinado digitalmente por: 45677336904 - GIZELLE NIESPODZINSKA Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 22/09/2025 13:25:18

Documento: **1330002025NE007140.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 22/09/2025 14:34, **Gizelle Niespodzinska** em 22/09/2025 13:25.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 22/09/2025 15:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3276ebf75611d85b0684341910b78173.

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

DADOS POSTAIS

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Higiforte Indiana Limpeza e Conservação LTDA

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ... ETC)

R. Amadeu Cardoso de Amaral,

N.º

463

COMPLEMENTO

BAIRRO

Parachinbo

CIDADE

Curitiba

UF PR

TELEFONE 45-

CEP 83935-447

DADOS BANCÁRIOS

NUMERO DO BANCO

AGENCIA

CONTA CORRENTE

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME Valdecir da Rosa

CPF

RG

UF

PR

☒ PESSOA FÍSICA

☐ FUNC. DO ESTADO

☐ AUTÔNOMO

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

CNPJ

36929401 / 0001 - 78

CAD. ICMS

-

☒ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA PÚBLICA

☐ ENTID. ESTRANGEIRA

☐ EMPRESA MÉDIA/ GRANDE

☐ ENTID. MUNIC/ FEDERAL

☐ SOC. BENEFICIENTE

CARIMBO PADRÃO DO CNPJ

HIGIFORTE
INDIANA LIMPEZA
E CONSERVACAO
LTDA:36929401000178
178

Assinado de forma digital
por HIGIFORTE INDIANA
LIMPEZA E CONSERVACAO
LTDA:36929401000178
Dados: 2025.09.23
18:08:04 -03'00'

ASSINATURA

VALDECIR
DA
ROSA:0207
9060929

Assinado de forma
digital por
VALDECIR DA
ROSA:02079060929
Dados: 2025.09.23
18:08:28 -03'00'

Documento: **DETRANPR.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Higiforte Indiana Limpeza e Conservacao Ltda - Assinante: XXX.790.609-XX** em 23/09/2025 18:08.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 24/09/2025 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6fcbb20e7ecba6a7c378e74c1d7fd6e0.

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: Dedetização e Desratização

Processo n.º: 23.765.211-8

Dispensa/Inexigibilidade n.º: 054/2025

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A *1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			2 à 3	SELC
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			3 à 6	SELC
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			6	SELC
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			3 à 6	SELC
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			08 à 16	CPPC
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			08 à 16	CPPC
7.	Há termo de dispensa elaborado pelo setor requisitante?	X			114 à 120	CPPC
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?	X			114 à 120	CPPC
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e			X		

1

* NÃO SE APLICA

1

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A *1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?					
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?			X		
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?	X			20 à 95	CPPC
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	X			95	CPPC
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pesquisa de preços?	X			95	CPPC
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			100	DEFI
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	X			100	DEFI
19.	Há análise de riscos?	X			120	CPPC
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?			X		
21.	Há autorização da autoridade competente?	X			161	DP
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			X		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	X			106 à 113 e 125 à 135	CPPC/SECO
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?	X				

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A *1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
25	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)		X		136	DEAD
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	X			136	DEAD
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			161	DP
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	X			106 à 113 e 125 à 135	CPPC/SECO
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)	X			134 e 135	SECO
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado "atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica" (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?			X		

Observações: Não há

Nome: Ana Silvia A. Drewello

Agente de Contratação

ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
1.	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.			X		
2.	Qualificação econômico-financeira.			X		
3.	Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares.			X		
4.	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.			X		
5.	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).	X			10 à 14	CPPC
6.	Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá levar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.			X		
7.	O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).	X			8 à 16	CPPC
8.	Observância do princípio da padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, “a” e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021).			X		

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
9.	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.	X			95	CPPC
10.	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.			X		
11.	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)			X		
12.	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens.			X		
12.1.	Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração.			X		
13.	Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução.			X		
14.	Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;			X		
15.	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;			X		

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
16.	Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21;	X			114 à 120	CPPC
17.	Demonstração do respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21;	X				SECO
18.	Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21.		X		136	CPPC
19.	Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
20.	Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
21.	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.			X		
22.	Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022.			X		

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
23.	Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.			X		
24.	Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.			X		
25.	O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso.			X		
26.	Determinação do prazo de validade das propostas.	X			8 à 16	CPPC
27.	Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)			X		
28.	Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas), observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.			X		
29.	Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			X		

Observações:

Assinatura do agente competente:

Nome: Ana Silvia A. Drewello

Agente de Contratação

Documento: **ListadeVerificacaoDedetizacaoeDesratizacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 24/09/2025 14:57 Local: DETRAN/DEAD/DISAD.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 24/09/2025 14:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
97c921b65d4f92c2c5e985e7febe1db2.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 6979/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR – CEP 82.800-900, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Hilton Santin Roveda, nomeado pelo Decreto n.º 10.055/2025, inscrito(a) no CPF sob o n.º 030.***.419-** portador da carteira de identidade n.º 7.***.917-*

CONTRATADO(A): HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.929.41/0001-78, com sede na Rua Anacleto Cardoso do Amaral, 463 - Ganchinho - Curitiba/PR, neste ato representado por Valdecir da Rosa, representante legal, inscrito(a) no CPF sob o n.º 020.***.609-**, portador da carteira de identidade n.º 6.***.661-*, e-mail contatohigiforte@gmail.com e telefone (41) 99966-6012.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização, de modo a atender a necessidade das instalações do DETRAN/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	Nº GMS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0311.14711	Dedetização (desinsetização) e desratização, em áreas públicas, Unid. De Medida: Metro quadrado Locais com área total de 16.906,94 m²: - Sede Tarumã – 13.181,01 m² - Setor de Liberação de Leilão e Veículos – 635,49 m² - Posto da Vila Hauer – 1.617,50 m² - Barracão de Pinhais – 1.472,94 m²	Semestral	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Dispensa que deu origem à contratação;

1.1.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.1.3. A Proposta do Contratado;

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 054/2025, objeto do processo administrativo n.º 23.765.211-8, com a autorização publicada Diário Oficial do Estado n.º 11981, de 2025, e conforme ato de autorização nas fls. 138 deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato, conforme tabela constante no item 1 deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - contratação direta - aquisição de bens – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: março de 2023.

3.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3.4 Somente serão pagos os valores referentes aos bens e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

4. DO REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

4.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

4.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao (à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao (à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços executados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A empresa deverá realizar a execução dos serviços de desinsetização e desratização nos seguintes locais, conforme suas respectivas metragens:

- Sede Tarumã – 13.181,01 m² - Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR
- Setor de Liberação de Leilão e Veículos – 635,49 m² - Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057 – Tarumã – Curitiba/PR
- Posto da Vila Hauer – 1.617,50 m² - Rua Frederico Maurer, 1748 – Hauer - Curitiba/PR
- Barracão de Pinhais – 1.472,94 m² - Rua 19 de Novembro, 107 – Pinhais/PR

6.2 A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma semestral, com 02 (duas) aplicações, com intervalo de 06 (seis) meses entre elas, contados a partir da data da primeira aplicação.

6.3 A empresa CONTRATADA deverá garantir, para cada aplicação realizada, garantia de 06 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação.

7. FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 1330 – DETRAN/PR

Fonte de Recursos: 501.000250 – Recursos Próprios

Programa/Atividade: 8039 – Ações do DETRAN/PR

Espécie de Despesa: 30 – Serviços e Utilities

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - contratação direta - aquisição de bens – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: março de 2023.

Nota de Empenho: 2025NE007140

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/10/2025 a 01/10/2026, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

9.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

9.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

9.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

9.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

9.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

9.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

9.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

9.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.14. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

9.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

9.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.17.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

9.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

9.1.17.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

9.1.17.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.1.18. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, bem como na proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

9.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e no contrato;

9.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - contratação direta - aquisição de bens – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: março de 2023.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para contratados sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 14.4.1 deste contrato.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - contratação direta - aquisição de bens – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: março de 2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13. CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - contratação direta - aquisição de bens – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: março de 2023.

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

14.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.5 Não será admitida a subcontratação da prestação dos serviços.

14.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

15.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

15.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

15.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

15.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

15.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

15.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - contratação direta - aquisição de bens – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: março de 2023.

termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

15.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

15.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

15.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

15.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

15.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

15.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pelo Contratado durante o procedimento administrativo que deu origem à contratação.

16.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

16.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

16.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Hilton Santin Roveda
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

Oswaldo Messias Machado
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR

VALDECIR DA
ROSA:02079060929

Assinado de forma digital por
VALDECIR DA ROSA:02079060929
Dados: 2025.09.24 15:50:28 -03'00'

Valdecir da Rosa
Representante Legal
Higiforte Indiana Limpeza e Conservação LTDA.

Documento: **ContratoAssinadoDedetizacaoDesratizacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Oswaldo Messias Machado** em 29/09/2025 09:56.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Valdecir da Rosa** em 24/09/2025 15:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 29/09/2025 14:49 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **23.765.211-8** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 24/09/2025 16:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9c24309fe3002126c0b62ac99dd7f40c.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				P R	
		NOME _____					
		VALDECIR DA ROSA					
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF _____					
		_____ SESP PR					
		CPF _____		DATA NASCIMENTO			
		_____		28/03/1976			
		FILIAÇÃO _____					
		OSNI RICARDO DA ROSA					
		MARIA ALVES FERREIRA DA ROS					
		A _____					
		PERMISSÃO _____		ACC _____	CAT. HAB.		
		_____		_____	AB		
		Nº REGISTRO _____		VALIDADE _____		1ª HABILITAÇÃO _____	
		_____		06/11/2025		06/02/2003	
ENC							
OBSERVAÇÕES _____							
A _____							
							
ASSINATURA DO PORTADOR							
		LOCAL _____					
		CURITIBA, PR					
		DATA EMISSÃO _____					
		06/11/2020					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					12096336630 PR919031952		
PARANÁ							
DENATRAN					CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 36.929.401/0001-78

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- 1) **VALDECIR DA ROSA**, brasileiro, casado, natural de Terra Roxa/PR, nascido em 28/03/1976, Empresário, inscrito no CPF sob nº 020.***.609-**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.***.661-* SESP PR e da Carteira Nacional de Habilitação registro nº DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Ganchinho, Curitiba, Paraná, CEP 81935-421, e
- 2) **LUCIA CRISTINA DINIZ DA ROSA**, brasileira, casada, natural de Terra Roxa/PR, nascida em 14/09/1976, Empresária, inscrita no CPF sob nº 025.***.349-**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.***.621-* II PR, residente e domiciliada na Rua Ganchinho, Curitiba, Paraná, CEP 81935-421.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Coronel Dulcídio nº 2122, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80250-100, consoante contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209333514 registrado em 14/04/2020, **RESOLVEM**, por esse instrumento particular, modificar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da presente Sociedade fica transferido para a Rua Anacleto Cardoso do Amaral nº 463, Ganchinho, Curitiba, Paraná, CEP: 81935-447.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da presente Sociedade passa a ser:

- 81.22-2/00 - Serviços de Imunização e controle de pragas urbanas, colocação de telas para controle de pombos em área urbana;
- 81.29-0/00 - Serviços de limpeza de caixa de água e caixas de gordura, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de desentupimento em prédios públicos e privados;
- 81.30-3/00 - Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, plantio de grama para recomposição de áreas, poda e plantio de árvores na área urbana, serviços de capinação e roçadas em áreas urbanas, serviços de limpeza de acostamento de estrada;
- 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 81.21-4/00 - Serviço de limpeza de imóveis públicos e privados.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista da modificação ora ajustada e em conformidade com o art. 997 do Código Civil Brasileiro, a sociedade consolida-se o contrato social com a seguinte redação.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 36.929.401/0001-78

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 36.929.401/0001-78

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- 1) **VALDECIR DA ROSA**, brasileiro, casado, natural de Terra Roxa/PR, nascido em 28/03/1976, Empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade Civil RG nº [REDACTED] SESP PR e da Carteira Nacional de Habilitação registro nº [REDACTED] DETRAN PR, residente e domiciliado na [REDACTED] CEP [REDACTED], e
- 2) **LUCIA CRISTINA DINIZ DA ROSA**, brasileira, casada, natural de Terra Roxa/PR, nascida em 14/09/1976, Empresária, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº [REDACTED] II PR, residente e domiciliada na [REDACTED] [REDACTED], Paraná, CEP [REDACTED]

Sócios componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Anacleto Cardoso do Amaral nº 463, Ganchinho, Curitiba, Paraná, CEP: 81935-447, consoante contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209333514 registrado em 14.04.2020 e inscrita no CNPJ 36.929.401/0001-78, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, é sociedade Empresária limitada a qual é regido pelo presente contrato social e pelo Código Civil Brasileiro, artigo 1.052 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na **Rua Anacleto Cardoso do Amaral nº 463, Ganchinho, Curitiba, Paraná, CEP: 81935-447**, podendo através de reunião de sócios, instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

81.22-2/00 - Serviços de Imunização e controle de pragas urbanas, colocação de telas para controle de pombos em área urbana;

81.29-0/00 - Serviços de limpeza de caixa de água e caixas de gordura, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de desentupimento em prédios públicos e privados;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 36.929.401/0001-78

81.30-3/00 - Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, plantio de grama para recomposição de áreas, poda e plantio de árvores na área urbana, serviços de capinação e roçadas em áreas urbanas, serviços de limpeza de acostamento de estrada;
37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
81.21-4/00 - Serviço de limpeza de imóveis públicos e privados.

CLAÚSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 14/04/2020.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim atribuídas aos sócios:

SÓCIO	% PARTICIPAÇÃO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VALDECIR DA ROSA	99,00	396.000	396.000,00
LUCIA CRISTINA DINIZ DA ROSA	1,00	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00	400.00	400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, entretanto todos os sócios, respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CAPÍTULO III
DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA: As quotas representativas do capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis, e os sócios quotistas não poderão ceder ou alienar, parcial ou totalmente, suas quotas, sem assegurar aos demais quotistas o direito de preferência em sua aquisição, nos termos do disposto no Capítulo VII do presente Contrato Social.

CAPÍTULO IV
REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTA

CLAÚSULA SÉTIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, por convocação do Administrador.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social exigir sua manifestação, respeitados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão realizadas por qualquer



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 36.929.401/0001-78

Administrador, observando-se as exceções previstas no parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela, seja em alteração contratual ou em ata lavrada para esta finalidade, que fará parte integrante da alteração contratual para fins de registro.

Parágrafo Terceiro: Cada quota dará direito a 1(um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto: As deliberações sociais para quaisquer efeitos e matérias, sem nenhuma exceção por falta de expressa menção nesta cláusula, inclusive para efeito de cisão, incorporação, fusão, transformação da sociedade em outro tipo jurídico, ou destituição de sócio nomeado administrador no Contrato Social, serão tomadas por sócios detentores de quotas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo quando a lei de regência estabelecer quorum específico maior, o qual será respeitado por todos os sócios.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas em conformidade com a lei e com este contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, denominados Administradores e/ou Sócios Administradores, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, ressalvadas as exceções previstas nas cláusulas a seguir.

Parágrafo Único: Os cargos de administrador da sociedade poderão ser exercidos por pessoas naturais, residente no País, sócios ou não, nomeados no contrato ou em alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembléia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

CLÁUSULA NONA: Fica investido na qualidade de sócios administradores, os sócios **VALDECIR DA ROSA** e **LUCIA CRISTINA DINIZ DA ROSA**, já qualificados, quais representarão a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios Administradores acima nomeados declaram neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 36.929.401/0001-78

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Pelos serviços que prestar à sociedade, os administradores poderão perceber, a título de remuneração “Pró-labore”, a quantia a ser fixada por deliberação dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Por deliberação da Administração, os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, percebendo remuneração.

CAPÍTULO VI
VEDAÇÃO À PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS

CLÁUSULA DÉCIMA: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos sócios, administradores, procuradores ou empregados da sociedade, que sejam estranhos ao objeto e aos negócios sociais, tais como avais, fianças, endossos e demais garantias, a

menos que tais atos sejam previamente aprovados, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO VII
CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão alienar ou ceder quotas sociais, totais ou parcialmente, salvo mediante anuência expressa dos demais sócios, assegurando-se a estes, em qualquer hipótese, o direito de preferência na aquisição, direito este que será proporcional às respectivas participações.

CAPÍTULO VIII
RETIRADA DE SÓCIO QUOTISTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que dissente de qualquer alteração do Contrato Social terá o direito de se retirar da sociedade, desde que comunique, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do arquivamento da respectiva alteração junto ao órgão de registro.

Decairá do direito de retirada o sócio que não exercê-lo no prazo mencionado.

Parágrafo Primeiro: Dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da comunicação do sócio que desejar se retirar será levantado balanço especial para apuração do patrimônio líquido, que deverá ser encerrado no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo: O sócio retirante receberá, em pagamento, o resultado da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número de suas quotas, com a dedução de todas as eventuais contingências e passivos ocultos e não provisionados, sendo que o pagamento será efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 36.929.401/0001-78

ou por outro índice que venha a substituí-lo, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, continuando a sociedade com os sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: Em decorrência da retirada de sócio e do pagamento dos haveres, o capital social poderá ser reduzido na proporção das quotas do sócio retirante, as quais serão extintas para todos os fins de direito, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

Parágrafo Quarto: Caso no levantamento do balanço especial antes referido, seja alcançado resultado negativo, deverá o sócio retirante suportar o prejuízo no montante de sua participação societária, cujo pagamento deverá ser realizado em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

CAPÍTULO IX
EXCLUSÃO DE SÓCIO QUOTISTA POR JUSTA CAUSA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Sócio que cometer falta grave devidamente comprovada ou, de qualquer forma, colocar em risco a continuidade da sociedade poderá ser dela excluído por justa causa, mediante deliberação favorável de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, facultado o exercício de direito de defesa no conclave.

CAPÍTULO X
FALECIMENTO OU EXTINÇÃO DE SOCIO QUOTISTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento, impedimento, incapacidade, insolvência ou extinção de qualquer sócio, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, ressalvado o disposto no item IV do artigo 1.033 da Lei n.º 10.406/2002, não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados em seus direitos e obrigações, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, conforme determinação judicial.

Parágrafo Primeiro: Apurado o valor, que será o resultado da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número de quotas do sócio falecido ou extinto, com a dedução de todas as eventuais contingências e passivo ocultos e não provisionados, o pagamento dos haveres será realizado mediante a apresentação da autorização judicial competente, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que venha a substituí-lo, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, continuando a sociedade com os sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, entretanto, mediante consentimentos unânimes entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições e/ou modalidades de pagamento, desde que não afetem à situação econômico-financeira da sociedade.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 36.929.401/0001-78

Parágrafo Terceiro: Em decorrência do falecimento ou extinção de sócios e do pagamento dos haveres, o capital social poderá ser reduzido, na proporção das quotas do sócio falecido ou extinto, as quais serão extintas para todos os fins de direito, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

Parágrafo Quarto: Caso no levantamento do balanço especial antes referido seja alcançado resultado negativo, nada será devido aos herdeiros ou sucessores a título de haveres.

Parágrafo Quinto: Somente serão admitidos como sócios os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou extinto, mediante a concordância expressa dos demais sócios.

Parágrafo Sexto: Os mesmos critérios de apuração e pagamento de haveres previstos nesta cláusula serão aplicados para qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio, salvo se diversamente previsto no Contrato Social.

CAPÍTULO XI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano obedecidas às determinações legais, ser elaborado balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício.

Parágrafo Primeiro: Os lucros e/ou perdas serão distribuídos ou suportados pelos sócios quotistas, de acordo e proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, ou em proporção diferente definida por consenso.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intercalares ou extraordinários com base em tais demonstrações, mediante aprovação ou ratificação posterior em reunião dos Sócios.

Parágrafo Terceiro: Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á reunião dos sócios com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; e III) tratar de outros assuntos quaisquer, constantes da ordem do dia.

Parágrafo Quarto: Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I do parágrafo anterior deverão ser postos por escrito e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Quinto: Será objeto de ajuste pelos sócios (com quorum mínimo de 75%) a destinação do lucro líquido do exercício apurado no balanço e demonstrações referidas no Parágrafo Terceiro, seja para distribuição aos sócios, seja para permanência em conta de lucros acumulados, seja, ainda, para incorporação no capital social ou acima, deverá ser obrigatoriamente distribuído aos sócios no mínimo.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 36.929.401/0001-78

CAPÍTULO XII
DO PORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios **DECLARAM** sob as penas da Lei, que a presente sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO XIII
DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou em decorrência de deliberação da Reunião dos Sócios.

Parágrafo Único: Compete à Reunião dos Sócios, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal no período de liquidação, elegendo os respectivos membros e fixado-lhes a remuneração.

CAPÍTULO XIV
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº. 6.404/1976, que rege as sociedades anônimas.

CAPÍTULO XV
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam e assinam o presente Instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 04 de setembro de 2023.

VALDECIR DA ROSA
Assinado digitalmente

LUCIA CRISTINA DINIZ DA ROSA
Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	VALDECIR DA ROSA
	LUCIA CRISTINA DINIZ DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2023 07:58 SOB N° 20235770361.
PROTOCOLO: 235770361 DE 04/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314634040. CNPJ DA SEDE: 36929401000178.
NIRE: 41209333514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2023.
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



*DRI7F40-116100-F002881212 *DVL3E31-116100-F002881462 *DVO2G60-116100-F002881882 *DWV4A30-116100-F002881195 *DXQ8J89-116100-F002881485
*DXX6D96-116100-F002881841 *DYB9G00-116100-F002881028 *DYE0F33-116100-F002882026 *DYH7H98-116100-F002881130 *DYW6D56-116100-F002882381
*DZT7892-116100-F002882385 *EAL3E97-116100-F002881222 *EBS5E73-116100-F002882360 *EEM4J67-116100-F002881161 *EFF1G35-116100-F002881617
*EFK7183-116100-F002880841 *EKZ8I89-116100-F002882427 *EMD5D25-116100-F002881054 *ENR9J57-116100-T000343291 *ENV6324-116100-T003008334
*EPB1F59-116100-F002881244 *EPN9I40-116100-T002999333 *EPT9150-116100-T002970559 *EQC4G18-116100-F002881866 *ERE1D83-116100-F002881614
*ETG8A16-116100-F002882199 *ETK4842-116100-F002882162 *FDU5C73-116100-T003027051 *FFR2B42-116100-F002882409 *FGY9J00-116100-F002881231
*FKK1D07-116100-F002881253 *FLK8H30-116100-F002882228 *FMH5E95-116100-F002881938 *FRC3F50-116100-F002881896 *FSK5B27-116100-F002881785
*FSP0A45-116100-F002882429 *FTA5D48-116100-F002881977 *FTP6D87-116100-F002881914 *FUM0B53-116100-F002881185 *FUP9D36-116100-F002882303
*FYH5H99-116100-T003021959 *FZW2E57-116100-F002880995 *FZZ6I07-116100-F002882035 *GAR8E74-116100-F002882329 *GAS7A29-116100-F002882244
*GBI9D46-116100-F002882418 *GBT2J94-116100-F002881538 *GGW7E78-116100-F002881974 *GJO1C48-116100-T002975626 *GPP1A11-116100-F002881607
*GTV5J15-116100-F002882184 *GUJ3E69-116100-F002881150 *GVF5I38-116100-F002882192 *HDK0F45-116100-F002882275 *HEW7D68-116100-F002882030
*HJG9C93-116100-F002882183 *HNI2H92-116100-F002881142 *HPP3D81-116100-F002882132 *HQT7B09-116100-F002882403 *HOV7D04-116100-F002881418
*HRO5G90-116100-F002882111 *HRR5H53-116100-F002882363 *HRW5C36-116100-F002882051 *HSI2G74-116100-F002881090 *HTJ9H98-116100-F002881380
*HZX2G20-116100-F002881373 *IAC1J36-116100-F002881247 *IFD6A24-116100-F002881982 *IGX6407-116100-F002882118 *IHC3H89-116100-F002881622
*IHU0B35-116100-F002881693 *IIP1B67-116100-F002881626 *IKX4E36-116100-F002881768 *ILS1F70-116100-F002882374 *IMR3F00-116100-F002882350
*ISG2G38-116100-F002881784 *ISK1J00-116100-F002881445 *IVB3I79-116100-F002881547 *IYA0G07-116100-F002882088 *IYF9F77-116100-F002881955
*IZQ9D06-116100-F002881113 *IZT2F76-116100-F002881510 *JBH2G06-116100-F002881268 *JEY0H79-116100-F002882414 *JGP3D18-116100-F002882047
*JIX8J63-116100-F002882382 *JOM8H30-116100-F002881407 *JRC7458-116100-F002881730 *JYK1A23-116100-F002881545 *JZP0D63-116100-F002881928
*KDK0A27-116100-F002881873 *KEA0H30-116100-F002882394 *KJN2D69-116100-F002881187 *KKT1059-116100-F002881986 *LAD0F14-116100-F002881636
*LRZ5G50-116100-F002882388 *LWX5G31-116100-F002881375 *LXK2A63-116100-F002881700 *LXQ5B35-116100-F002881585 *LYQ4E63-116100-F002881633
*MAN7I83-116100-F002881378 *MAY7A16-116100-F002882084 *MBC1A04-116100-F002881582 *MBH5I24-116100-F002881083 *MBX9A31-116100-F002882336
*MCB2H04-116100-F002881561 *MCB2H41-116100-F002881566 *MCC1D84-116100-F002881686 *MCQ2A64-116100-F002881867 *MCY5F61-116100-F002881605
*MDR9C77-116100-F002881346 *MDS6F75-116100-F002881887 *MDU3J97-116100-F002882326 *MEH6A37-116100-F002882104 *MEJ2J50-116100-F002881433
*MEO3I79-116100-F002881644 *MEQ7A59-116100-F002881624 *MEX4B91-116100-F002882121 *MFH4D33-116100-F002881479 *MFL8A60-116100-F002882191
*MFN0A37-116100-F002881233 *MFV9640-116100-T002774487 *MGE5E89-116100-F002881663 *MGV4J93-116100-F002881568 *MHR2141-116100-F002882334
*MHU1I84-116100-F002881285 *MIQ6G88-116100-F002881885 *MIT3H12-116100-F002882232 *MJC6B70-116100-F002881226 *MJL7E91-116100-F002882352
*MJX6H51-116100-F002882266 *MJZ0E89-116100-F002881251 *MKR8D24-116100-F002882028 *MLY4E83-116100-F002881740 *MME8F85-116100-F002882304
*MMF8G58-116100-F002882076 *MMI0C81-116100-F002881519 *MMU1H76-116100-F002881179 *MMV8F59-116100-F002881029 *MNN6669-116100-F002881657
*MPK9C34-116100-F002881107 *MPT3A80-116100-F002881673 *MQD8E29-116100-F002882197 *MUD6A97-116100-F002881368 *MUE2F23-116100-F002881732
*MVG1A10-116100-F002881908 *MXS7A02-116100-F002881240 *MYE1J50-116100-F002881132 *MYW1D31-116100-F002881068
*NAU2H12-116100-F002881975 *NBU8G00-116100-F002882036 *NCN0H00-116100-T002939572 *NDX6C80-116100-F002881177 *NER9C04-116100-F002881168
*NFZ0J09-116100-F002881066 *NHP9C21-116100-F002881199 *NIZ9E45-116100-F002882218 *NJZ4F38-116100-F002881944 *NPY4B90-116100-F002881802
*NRW3B06-116100-F002881584 *OCF0F10-116100-F002881122 *OEL2A43-116100-F002882371 *OGM3C59-116100-F002881476 *OGV2A78-116100-F002881853
*OHX8H64-116100-F002882319 *OMM9H19-116100-F002882211 *OQD8I15-116100-F002881976 *OQL1I88-116100-F002882092 *OXQ2C48-116100-F002882361
*PBP4E93-116100-F002881267 *PIR2I51-116100-F002881367 *PWO3E92-116100-F002882058 *PYC3I20-116100-F002881639 *PYZ9B90-116100-F002882327
*PZU3G79-116100-T002976532 *QAN7D93-116100-F002882100 *QBK6A00-116100-F002881359 *QFX0H08-116100-F002881851 *QHN3H81-116100-F002881273
*QHT1F03-116100-F002881053 *QH2C244-116100-F002881685 *QHZ4G20-116100-F002882083 *QIQ0F33-116100-F002881601 *QJR0I11-116100-F002881838
*QNC2J73-116100-F002881834 *QOG4J66-116100-F002881116 *QPB5I63-116100-F002882332 *QTK7H09-116100-F002881474 *RCD8C08-116100-F002881939
*RHH1H66-116100-F002882377 *RHI2D18-116100-F002881062 *RHI5D43-116100-F002881296 *RHI9D62-116100-T003008347 *RHL6I13-116100-F002881672
*RHM3J13-116100-F002882150 *RHW5J21-116100-F002881382 *RHZ2F88-116100-F002881600 *RTP1F74-116100-F002882063 *RWI8E34-116100-F002881776
*RXU3A91-116100-F002881523 *RYZ3C84-116100-F002881604 *SDU4F21-116100-F002882343 *SDY3I92-116100-F002882124 *SEB9A76-116100-F002881202
*SED5J16-116100-F002881496 *SEH4B62-116100-F002882194 *SFB0C13-116100-F002881131 *SFC8H59-116100-F002881859 *SHB3E50-116100-F002882400
*SST7F98-116100-F002881280 *SUC0A48-116100-F002881572 *TBG3B37-116100-F002881911 *TBH7C55-116100-F002881236 *TKJ7E19-116100-T003029615 *

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detran.pr.gov.br.

131866/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO				
CONTRATANTE – DETRAN/PR				
CONTRATADO – HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA				
OBJETO – Contrato n.º 6979/2025 (DL 54/2025) que tem por objeto, a contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização.				
Valor Máximo – R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);				
Autorização – Hilton Santin Roveda – Diretor-Presidente do Detran/PR, em 18/09/2025;				
Empenho – 2025NE007140				
Protocolo – 23.765.211-8				
Vigência – 01/10/2025 a 01/10/2026				

132177/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA EDITAL Nº 01/2021	
CONTRATANTE – DETRAN/PR	
OBJETO – 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2024 que têm por objetivo a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, relacionados à realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, visando a prorrogação do contrato de 08/11/2025 até 04/10/2026.	
CONTRATADA: TRANSITAR IBIPORÁ MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA.	
CNPJ: 54.738.245/0001-40	
PROTOCOLO: 24.553.303-9	

132226/2025

FUNDEPAR

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 16937/2025 – FUNDEPAR
PROTOCOLO: 24.640.201-9 CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, inscrito no CNPJ sob n.º 22.112.109/0001-53. CONTRATADA: R&L COMERCIAL LTDA. CNPJ:

48.496.674/0001-55. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente – grameador de mesa. VALOR: O valor total da aquisição é de R\$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos). RECURSO: Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 41.33.12.122.32.8395 - Gestão Administrativa Fundepar; Natureza Despesa: 339030 – Material de Consumo; Subitem da despesa: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente, Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.

131839/2025

2.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2952/2025 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.613.416-2. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. CNPJ: 22.112.109/0001-53. CONTRATADA: Departamento de Economia Rural – DERAL. OBJETO: Reajuste. VALORES: O preço inicial do contrato que era de R\$ 1.112.311,16 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos) e passa a ser R\$ 1.189.872,62 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

132014/2025

2.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2954/2025 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.615.958-0. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. CNPJ: 22.112.109/0001-53. CONTRATADA: Departamento de Economia Rural – DERAL. OBJETO: Reajuste. VALORES: O preço inicial do contrato que era de R\$ 1.413.930,17 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos) com o reajuste passa a ser R\$ 1.473.583,88 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

132021/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7309/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.710.462-3 CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. CONTRATADA: EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA., CNPJ:

DETRAN**PORTARIA N.º 756/2025-DP/DAFI**

Designar, Mateus Veiga de Asevedo, CPF ***.378.718-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **Gestor** e Nádia Maria Gonçalves, CPF ***.736.580-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do **Contratos n.º 6979/2025** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em detetização e desratização, através da Dispensa de Licitação nº 54/2025, para o DETRAN/PR.

Curitiba, 22 de Setembro de 2025.

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

127380/2025

PORTARIA N.º 617/2025-DP/DAFI

Designar, Mateus Veiga de Asevedo, CPF nº ***.378.718-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Nádia Maria Gonçalves, CPF nº ***.736.580-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da Dispensa de Licitação n.º 42/2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de julho de 2025.

Lucas Dorini Sabbato

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

127756/2025



Diário OFICIAL Paraná

Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 229/2025-PGE**

Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade da Pessoa com Deficiência no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987 e

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, como Estado Democrático de Direito, tem como fundamentos constitucionais a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988), a igualdade de todos perante a lei (art. 5º, *caput*), a vedação a quaisquer formas de discriminação (arts. 3º, IV, e 37, VIII) e a promoção do bem de todos, princípios dos quais decorre o direito fundamental à igualdade material e à não discriminação, inclusive em razão da deficiência;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, ratificada pelo Brasil e reconhecida pela Constituição Federal de 1988 como parâmetro interpretativo dos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 3.956/2001, que reforça o dever estatal de eliminar barreiras de acesso e combater todas as formas de exclusão;

CONSIDERANDO a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) e seu Protocolo Facultativo, adotada e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, com produção de efeitos dentro do território nacional com força de emenda constitucional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, VIII, da Constituição da República, bem como no art. 27 da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que asseguram o acesso das pessoas com deficiência a cargos públicos e garantem sua participação ativa na formulação e implementação de políticas públicas;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) e seu Protocolo Facultativo estabelece o dever dos Estados Partes de adotar medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência, em igualdade de oportunidades, o acesso ao

meio físico, ao transporte, à informação e à comunicação, a fim de possibilitar-lhes vida independente e participação plena em todos os aspectos da vida social;

CONSIDERANDO que o art. 27 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) e seu Protocolo Facultativo reconhece o direito das pessoas com deficiência ao trabalho, em condições de igualdade com as demais pessoas, e impõe aos Estados o dever de: proibir a discriminação em todas as etapas da relação de emprego; assegurar igualdade de remuneração e condições de trabalho; promover a contratação no setor público; e garantir adaptações razoáveis nos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), que consolida direitos fundamentais e estabelece mecanismos de promoção da acessibilidade, inclusão e combate à discriminação;

CONSIDERANDO a Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, reafirmando os direitos fundamentais previstos em normas nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO, as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 230/2016, nº 343/2020 e nº 401/2021, bem como a Resolução nº 386/2024 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituem políticas de acessibilidade e condições inclusivas de trabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado é instituição essencial à Justiça, responsável pela representação judicial e consultoria jurídica do Estado, devendo atuar como referência na promoção da legalidade, da moralidade e da inclusão social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever constitucional de assegurar proteção integral às pessoas com deficiência e suas famílias, garantindo tratamento prioritário e apropriado como expressão da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral do Estado zelar pela defesa da ordem jurídica e dos interesses públicos, difusos e coletivos, cabendo-lhe institucionalizar, coordenar e monitorar políticas inclusivas internas, de modo a promover ambiente de trabalho acessível e inclusivo;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar, capacitar e garantir formação continuada a Procuradores, servidores e colaboradores da Procuradoria-Geral do Estado para o enfrentamento adequado das questões relacionadas à inclusão, acessibilidade e não discriminação das pessoas com deficiência.

RESOLVE**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, a Política Institucional de Inclusão e Acessibilidade da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por Procuradores do Estado, servidores, estagiários, terceirizados e demais colaboradores.

Art. 2º A Política observará os seguintes princípios:

- I – dignidade da pessoa humana;
- II – igualdade substancial e equidade;
- III – respeito pela diferença e valorização da diversidade;
- IV – não discriminação e combate ao capacitismo;
- V – autonomia, igualdade e independência da pessoa com deficiência;
- VI – acessibilidade plena como direito e garantia fundamental;
- VII – inclusão profissional e institucional;
- VIII – interseccionalidade e transversalidade na formulação de políticas públicas.

Art. 3º São objetivos da Política:

- I – apoio institucional à temática da acessibilidade e da inclusão das pessoas com deficiência pela Procuradoria-Geral do Estado, para implementação efetiva de ações com inclusão da temática no planejamento estratégico institucional;
- II – incentivo ao diálogo e cooperação com instituições públicas e privadas voltadas ao cumprimento dos objetivos desta Política;
- III – fortalecimento da cooperação interinstitucional no âmbito de atuação do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, compartilhando experiências e realizando ações conjuntas no campo da promoção da acessibilidade;
- IV – assegurar a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais, digitais e atitudinais, promovendo acessibilidade plena em todos os ambientes da Procuradoria-Geral do Estado;
- V – planejar e promover adaptações razoáveis e desenho universal nos serviços e instalações;
- VI – planejar e promover ambiente de trabalho inclusivo e acessível, assegurando, quando compatível, a prioridade do teletrabalho às pessoas com deficiência;
- VII – promover propostas que objetivem a igualdade de condições para pessoas com deficiência em concursos públicos e promoções de competência da Procuradoria-Geral do Estado;
- VIII – fomentar cultura institucional de respeito, valorização da diversidade e combate ao capacitismo, com programas permanentes de capacitação e conscientização;
- IX – incentivo a projetos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento e de comunicação institucional, para promover a conscientização dos direitos e das capacidades das pessoas com deficiência, bem como do combate ao capacitismo;

COSTA SOARES ID 37453 PORT. 17330/2025 * JOSE JOAO CORREA ID 37454 PORT. 17331/2025 * JULIANO JOSE DE CARVALHO ID 14617 PORT. 17332/2025 * IVAIR NOVATO DE OLIVEIRA FILHO ID 9560 PORT. 17333/2025 * HELDER ANDRADE DE SOUZA ID 37455 PORT. 17334/2025 * MARIA LUIZA STELZNER ID 37456 PORT. 17335/2025 * DOUGLAS FABRICIO ID 37457 PORT. 17336/2025 * LAERCIO MAURO BIESDORF ID 10592 PORT. 17337/2025 * MARCOS VINICIUS LACERDA DE ARAUJO ID 37458 PORT. 17338/2025 * ALEXANDRE ROQUETTE MATOSO ID 37459 PORT. 17339/2025 * AMANDA WISCHRAL MATHIAS ID 37460 PORT. 17340/2025 * ANDRE LUIZ VALENGA DO AMARAL ID 37461 PORT. 17341/2025 * ANTONI PIERO ANTONIACOMI ID 37462 PORT. 17342/2025 * BEATRIZ KOYAMA FERNANDES ID 37463 PORT. 17343/2025 * BRUNO LUCAS BUDZINSKI GARCIA ID 37464 PORT. 17344/2025 * BRUNO VINICIUS NICOLAS FERNANDES ID 37465 PORT. 17345/2025 * CAMILE PREISNER MONTANARI ID 37466 PORT. 17346/2025 * DANIEL HENRIQUE SILVA RIBEIRO ID 37467 PORT. 17347/2025 * DIANA HENNING DO AMARAL ID 37468 PORT. 17348/2025 * DIEGO MARSICANO AMARAL ID 37469 PORT. 17349/2025 * DYLAN ALEXSANDER GONCALVES ID 37470 PORT. 17350/2025 * EDSON DE ABREU JUNIOR ID 37471 PORT. 17351/2025 * EDUARDA SANT'ANNA D'AVILA PEREIRA ID 37472 PORT. 17352/2025 * EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO ID 37473 PORT. 17353/2025 * ENZO MASCARENHAS DOS ANJOS ID 37474 PORT. 17354/2025 * FABRICIO SCUDELAREK LASKOS ID 37475 PORT. 17355/2025 * GIL POLICARPO BONZANINI ID 37476 PORT. 17356/2025 * GUILHERME XAVIER DE OLIVEIRA SOUZA ID 37477 PORT. 17357/2025 * GUSTAVO SOLTYS FONTANA ID 37478 PORT. 17358/2025 * GUSTAVO MATHEUS SEILER ID 37479 PORT. 17359/2025 * HENRIQUE RONCONI FILHO ID 37480 PORT. 17360/2025 * HUGO LIMA BARROS ID 37481 PORT. 17361/2025 * IAN EWALD BENZI AGNER SILVA ID 37482 PORT. 17362/2025 * IGOR BARBOSA DA SILVA ID 37483 PORT. 17363/2025 * JEIBRIEL MURILO RODRIGUES DE ANDRADE ID 37484 PORT. 17364/2025 * JESSICA ANDRESSA LOPES AMARAL ID 37485 PORT. 17365/2025 * JOAO PAULO ANJOS DE OLIVEIRA ID 37486 PORT. 17366/2025 * JOAO CARLOS DA SILVEIRA ID 14740 PORT. 17367/2025 * JOAO ENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA ALCANTARA LARA ID 37487 PORT. 17368/2025 * JOAO VITOR METELSKI FERNANDES ID 37488 PORT. 17369/2025 * LEANDRO ALYSSON BLANSKI ID 37489 PORT. 17370/2025 * LORENA FELIZIANI KOSTECZKA ID 37490 PORT. 17371/2025 * LUCAS PACHECO DOS SANTOS ID 37491 PORT. 17372/2025 * LUCAS CUBAS DE TOLEDO ID 37492 PORT. 17373/2025 * LUIS ANTONIO GRABARSKI DE OLIVEIRA ID 37493 PORT. 17374/2025 * LUIZ FELIPE SINGER SCHROEDER ID 37494 PORT. 17375/2025 * LUIZ FERNANDO DE SOUZA SANTOS ID 37495 PORT. 17376/2025 * MARCELO MATUMOTO POOTER ID 37496 PORT. 17377/2025 * MATHEUS SOARES PONSONI ID 37497 PORT. 17378/2025 * MICHEL MARTINS RIBAS GOMES ID 37498 PORT. 17379/2025 * OTAVIO AUGUSTO PETRICH ID 37499 PORT. 17380/2025 * OZIEL CARRASCO ID 37500 PORT. 17381/2025 * PEDRO HENRIQUE SAPORITI DRESCH ID 37501 PORT. 17382/2025 * ROGERIO JUNIOR DE JESUS QUIXABEIRA ID 37502 PORT. 17383/2025 * RUAN FELIPE FERREIRA GUARNIER ID 37503 PORT. 17384/2025 * RUTE MARIA DENEKA ID 37504 PORT. 17385/2025 * THAINA PRADO DE SOUZA ID 37505 PORT. 17386/2025 * THIAGO DE JESUS BRAGA ID 37506 PORT. 17387/2025 * THIAGO DIONISIO BINDER ID 37507 PORT. 17388/2025 * VINICIUS TEODORO MOREIRA DE SOUZA ID 37508 PORT. 17389/2025 * VINICIUS GABRIEL PUCHALSKI ID 37509 PORT. 17390/2025 * VITOR HUGO OLIVEIRA FIGUEIREDO ID 37510 PORT. 17391/2025 * WERNER ROTHENBERGER DE QUADROS BARBOSA ID 37511 PORT. 17392/2025 * WILLIAN BERNARDO ID 37512 PORT. 17393/2025 * HENRIQUE ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA ID 37513 PORT. 17394/2025 * CAMILE MOHR ID 37514 PORT. 17395/2025 * CRISTIANO JOAO CAMERA ID 37515 PORT. 17396/2025 * FABIO DA SILVA ID 15849 PORT. 17397/2025 * MARCIO LUIZ BISCAIA ID 37516 PORT. 17398/2025 * ORLEI DEMETRIO LECHIW ID 15455 PORT. 17399/2025 * ROGERIO COSTA ID 15700 PORT. 17400/2025 * AMISAEAL BANAKI DA SILVA ID 10639 PORT. 17401/2025 * FERNANDO DE CAMPOS ID 15857 PORT. 17402/2025 * EDWARD MENDONÇA ID 3761 PORT. 17403/2025 * ROSANA DE OLIVEIRA ID 3956 PORT. 17404/2025 * GIOVANA DOS REIS DIAS ID 37524 PORT. 17405/2025 * TIAGO CAVICION GOMES ID 37566 PORT. 17406/2025 * RODRIGO ARANTES ID 37568 PORT. 17407/2025 * EDUARDO AUGUSTO ANDRIOLA ID 8789 PORT. 17408/2025 * AGNALDO DE MORAES ID 37569 PORT. 17409/2025 * JULIO CESAR BEZERRA RAMOS FILHO ID 5831 PORT. 17410/2025 * ADANN ALVES FERRARINI ID 37570 PORT. 17411/2025 * LIGIA ADRIANE DE ARAUJO ID 12966 PORT. 17412/2025 * ANDRE LUIZ CHIAFITELA ID 37571 PORT. 17413/2025 *

Curitiba, 22 de Setembro de 2025.

Hilton Santin Roveda
Diretor-presidente do DETRAN/PR
127141/2025

Dispensa Licitação nº 54/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de dedetização e desratização.

AUTORIZADO: Sr. Santin Roveda – Presidente do DETRAN/PR, em

18/09/2025 – Protocolo nº 23.765.211-8, com fulcro no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fornecedor: - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

127375/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 021/2025 – ED 001/2021
CONTRATANTE – DETRAN/PR CONTRATADA – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO VIAMED SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA. CNPJ – 61.240.581/0001-23
OBJETO – O presente tem como objeto, a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, relacionados à realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, consoante as condições definidas no Edital de Credenciamento nº 001/2021, o qual, para todos os efeitos legais, integra os termos deste instrumento contratual. VIGÊNCIA – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/10/2025 a 04/10/2026. PROTOCOLO: 24.191.968-4

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 022/2025 – ED 01/2021
CONTRATANTE – DETRAN/PR CONTRATADA – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO DO CONDUTOR LTDA. CNPJ – 61.338.163/0001-73
OBJETO – O presente tem como objeto, a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, relacionados à realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, consoante as condições definidas no Edital de Credenciamento nº 01/2021, o qual, para todos os efeitos legais, integra os termos deste instrumento contratual. VIGÊNCIA – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/10/2025 a 04/10/2026. PROTOCOLO: 24.250.966-8

127403/2025

Dispensa Licitação nº 42/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de conserto de cafeteira.

AUTORIZADO: Sr. Santin Roveda – Presidente do DETRAN/PR, em 18/09/2025 – Protocolo nº 24.008.266-7, com fulcro no Art. 75, inciso II,, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fornecedor: - Refrigeração 4 irmãos LTDA.

127740/2025

FUNDEPAR

HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2025– GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 24.525.179-3 1. Trata-se de Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação nº 19/2025 Fundepar - prestação de serviços de confecção de 20 (vinte) unidades de placas de inauguração, conforme especificações técnicas do termo de referência, destinadas à inauguração de obras de infraestrutura escolar da rede estadual de ensino, que visa atender a demanda do Instituto de Desenvolvimento Educacional Fundepar, conforme justificativas do departamento responsável, acostado às fls. 02/03 (Mov. 02), no valor máximo de R\$ 13.024,00 (treze mil e vinte e quatro reais), com critério de julgamento “menor preço”, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais esclarecimentos efetuados pelo setor demandante – FUN/DAD/CML, com fulcro no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Com base no inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e ainda, com o amparo da Informação nº 474/2025 FUN/AT. (Mov. 51), **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação, sob nº 19/2025, visando a prestação de serviços de confecção de 20 (vinte) unidades de placas de inauguração, conforme especificações técnicas do termo de referência, destinadas à inauguração de obras de infraestrutura escolar da rede estadual de ensino, que visa atender a demanda do Instituto de Desenvolvimento Educacional Fundepar à Empresa **RICHELLY SOARES TARQUINIO BASSO- ME, (ADESIVA CURITIBA)** inscrita sob o CNPJ nº **44.795.370/0001-38**, no valor de **R\$13.024,00 (treze mil e vinte e quatro reais)** DATA: 19/09/2025. **HOMOLOGADO** POR: Eliane Teruel Carmona – Diretora-Presidente. Decreto nº 03270/2023.

126791/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6051/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.523.076-1. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 72.131.402/0001-36. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Grupo I – Básicos I que compreende: sal refinado iodado, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, CE Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 41.33.12.368.32.8453